

**ACTA DA  
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 25 de Janeiro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**Ponto 2.1 – Constituição de Fundos de Maneio para o Ano 2011. (DGFP)** -----  
-----

**Ponto 2.2 – Proposta de Alteração ao nº 7 do Art.º 158º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança. (GVPC)** -----  
-----

**Ponto 2.3 – Processo Disciplinar nº 1/DIEU/2010 – Relatório Final. (DMOIT)** -----  
-----

**Ponto 3.2 – Proposta de Pedido de Autorização de Hipoteca do Direito de Superfície cedido à Cedema – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos. (DFGP)** -----  
-----

**Ponto 3.3 – Proposta de Cedência de Parcela de Terreno sita no Bº de S. Sebastião, Freguesia de Famões, ao Agrupamento 1177 Famões do CNE – Alteração de Prazos. (DFGP)** -----  
-----

**Ponto 3.4 – Pedido de Prorrogação do Prazo para o Início da Construção nos Terrenos cedidos em Direito de Superfície à Associação de Jardins-Escolas João de Deus. (DFGP)** -----  
-----

**Ponto 3.5 - Proposta de Contratação e Proposta de Renovação, para Prestação de Serviços, em Regime de Avença, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração. (DEJC)** -----  
-----

**Ponto 3.6 – Plano Anual de Feiras 2011. (DGFP)** -----  
-----

**Ponto 3.7 - Proposta de Pagamentos das Taxas devidas pelo Uso dos Ossários do Cemitério Municipal de Odivelas – (Ossários n.º 3302, 3103, 3311, 818, 2237, 3294 e 1360). (DAT)** -----  
-----

**Ponto 3.8 - Proposta de Aceitação da Câmara Municipal de Odivelas do Título de Sócio Honorário da Associação de Artesãos D. Dinis. (DEJC/DCTPC) -----**

**Ponto 4.1 – Proposta de Aquisição e Entrega dos “Cabazes de Natal 2010” – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GCIS) -----**

**Ponto 4.2 - Proposta de Transferência de Verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para Efeitos da Comparticipação das Refeições fornecidas aos Alunos da EB1'S e JI'S da EB1/JI Porto Pinheiro para o 2º e 3º Períodos do Ano Lectivo 2010/2011. (DEJC) -----**

**Ponto 4.3 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Telefone aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o ano 2011 e às Escolas EB1/JI Casal dos Apréstimos e EB1/JI Porto Pinheiro, referente ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011. (DEJC) -----**

**Ponto 4.4 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 09 de Março, 13 e 19 de Abril, e 01 de Julho de 2011. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 4.5 - Clube Atlético e Cultural – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DEJC/DD) -----**

**Ponto 4.6 - Grupo Recreativo Olival Basto – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC/DD) -----**

**Ponto 5.1 – Reclamação sobre o Projecto de Reconversão Urbanística da Augi Bº Alto de Famões – Lote 150 – Freguesia de Famões. (DPEDE) -----**

**5.2 - Proc. 01/GPE/EPRUAC – Bairro Serra da Luz – Freguesia da Pontinha – Pedido do Aumento do Número de Compartes. (DGOU) -----**

**Ponto 5.3 - Luís Miguel Roque Garcia – Lote 151 - Bairro Casal dos Apréstimos - Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**Ponto 5.4 - Elisabete Maria Jorge Costa e Luís Manuel Carriço Ganito – lote 54 - Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dális - Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)** -----  
-----  
-----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----  
-----

**Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----  
-----  
-----

**Vereadores:** -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----  
-----  
-----

*O Senhor Vereador Ilídio Magalhães Ferreira esteve ausente da reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira.* -----  
-----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----  
-----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.830.309,23 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e nove euros e vinte e três centimos). -----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----

**A Senhora Presidente**, saudou os presentes e os alunos da Universidade Sénior. Agradeceu aos trabalhadores municipais na pessoa do Dr. Hernâni Boaventura, aos Presidentes de Junta de Freguesia que acompanharam o acto eleitoral, a todos os elementos que fizeram parte das mesas e a todos aqueles que permitiram que este acto, decorresse com a maior naturalidade possível e com o civismo que caracteriza os Portugueses em Odivelas e os Odivelenses em particular. -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** felicitou os presentes e alunos da Universidade Sénior. Referiu-se aos apoios às Instituições Sociais – PAESO, tendo informado que ainda não foram pagos os valores relativos a 2010.-----

Referiu o IPPI que ainda não recebeu um apoio de 2008, para obras no valor de €9.000. -----  
Informou ainda que a Escola Barbosa do Bocage, onde o IPPI gere um ATL, no ano passado em Agosto, não permitiu que o ATL funcionasse neste período. A Instituição disponibilizou-se para abrir e fechar a Escola, ainda assim, não foi autorizado o seu funcionamento.-----

Relativamente ao Centro de Saúde de Famões referiu a exigência da reposição do horário de funcionamento anterior e solicitou que o Conselho da Comunidade tome posição sobre este assunto.-----

**O Senhor Vereador Independente, Paulo Aido**, eleito pela Coligação, “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, referiu-se à bandeira hasteada, a meia-haste, pela tragédia ocorrida no Brasil, uma iniciativa tomada pela ANMP e às cheias trágicas ocorridas na Austrália. Referiu-se aos requerimentos apresentados e que ainda não tiveram uma resposta. Referiu-se ainda a Malangatana, sugerindo que lhe seja atribuída um nome de uma artéria, de um Largo ou de uma Praceta na Cidade de Odivelas, como homenagem a Título Póstumo. Apresentou um requerimento “Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos Anteriormente Apresentados”, e uma intervenção sobre “Feira Diária no Senhor Roubado” que seguidamente se transcrevem:-----

**Requerimento B - “Ponto de Situação e Pedido de Resposta a Requerimentos Anteriormente Apresentados:** -----

“Na sequência da comunicação nº. 09/GVHC/2010, entregue durante os trabalhos da 8ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 21/04/2010, da comunicação nº. 17/GVHC/2010, entregue durante os

trabalhos da 11ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 02/06/2010, da comunicação nº. 25/GVPA/2010, entregue durante os trabalhos da 13ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30/06/2010 e da comunicação nº. 46/GVHC/2010, entregue durante os trabalhos da 23ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 09/11/2010, tendo presente quer o disposto no artº. 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, quer o disposto na alínea s), do nº. 1, do artº. 68º., do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, se digne providenciar resposta, no prazo de 10 dias úteis, aos 7 pedidos de informação apresentados anteriormente apresentados, a saber: -----

Procº nº	Assunto	Reunião da CMO			
		Descrição	Data	Espera	Intervenção
AA.02/03-2010	Património Municipal / Imobilizado Municipal Pedido de Fornecimento de Elementos Cadastrais	5ª. Reunião Ordinária	10/03/10	321 dias	PAOD, Requerimento C
AA.02/06-2010	Contratos de Água e Luz pagos pelo Município Pedido de Informações	6ª. Reunião Ordinária	24/03/10	307 dias	PAOD, Requerimento B
AA.02/07-2010	Relação de Adjudicações por Entidade Adjudicada (desde Outubro de 2009) Pedido de Elementos				PAOD, Requerimento C
AA.02/09-2010	Funcionamento dos Sinais Semafóricos				PAOD, Requerimento I
AA.02/23-2010	Intervenção Social Rua Vitorino Nemésio, 11, 2º Esqº, Quinta da Quintinha, Póvoa de Santo Adrião	11ª. Reunião Ordinária	02/06/10	237 dias	PAOD, Requerimento A
AA.02/05-2010	Centro Oficial de Recolha de Animais de Odivelas (Canil) Pedido de Elementos	16ª. Reunião Ordinária	04/08/10	174 dias	PAOD, Requerimento C
AA.02/20-2010	Estacionamento Egas Moniz	19ª. Reunião Ordinária	15/09/10	132 dias	PAOD, Requerimento B

**Recomendação F - "Feira Diária no Senhor Roubado":** -----

"Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais que **foi recebida informação que todos os dias (entre as 7 e as 8 horas da manhã) existe um grupo de feirantes que organizadamente ocupa espaço considerável em torno da estação de Metropolitano do Senhor Roubado.** -----

Considerando que o Município de Odivelas é a entidade delegante detentora das competências originárias em matéria de licenciamento de ocupação da via pública, questiona-se: -----

- Se a Câmara Municipal licenciou a permissão da execução de uma feira naquele espaço independentemente de os terrenos poderem pertencer à empresa Metropolitano de Lisboa; -----
- Se a Câmara tem conhecimento de alguma diligência realizada pela entidade delegada (Junta de Freguesia de Odivelas) sobre a resolução do problema; -----
- Se o Metropolitano de Lisboa efectuou alguma diligência junto da Câmara Municipal de Odivelas no sentido de licenciar ou autorizar aquela feira. -----

Disse! -----

Nota: -----

Tal como referiu o Vereador Hernâni Carvalho reafirmo ainda a necessidade da Câmara Municipal junto das autoridades competentes suscitar a regularização do estacionamento cada vez mais caótico naquela zona".-  
-----  
-----

**Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Pesar "Cheias no Brasil" que seguidamente se transcreve:** -----

"O Estado do Rio de Janeiro foi recentemente fustigado com gigantescas chuvas torrenciais que causaram uma das maiores catástrofes naturais de que há memória, em todo o Brasil. -----

Estão contabilizados, até ao momento, mais de 800 mortos, largas centenas de desaparecidos e milhares de desalojados, vítimas das cheias e dos deslizamentos de terra ocorridos. -----

Atavés dos órgãos de comunicação social, somos confrontados diariamente com inúmeras imagens de devastação de povoações inteiras e do sofrimento daqueles que perderam os seus familiares, as suas habitações e bens mais preciosos. -----

As equipas de resgate e salvamento têm realizado um trabalho de inegável bravura, na busca incessante por mais sobreviventes no meio dos destroços, lama e cursos de água.-----

Este rasto de destruição, que desfigurou de sobremaneira as cidades de Teresópolis e Nova Friburgo, e toda a região serrana do Estado do Rio de Janeiro, conduziu a um cenário dramático e inquietante, onde as pessoas, desesperadas, deambulam pelas ruas em busca de abrigos seguros. -----

Sendo o Brasil um "país irmão", é com um sentimento de enorme perda que também partilhamos a angústia e o sofrimento que aflige neste momento o povo brasileiro. -----

A Câmara Municipal de Odivelas presta a sua homenagem às vítimas das cheias no Brasil e endereça os mais sentidos votos de condolência àqueles que perderam os seus familiares e amigos neste trágico acontecimento. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista."-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política "Eleições Presidenciais" que seguidamente se transcreve:-----

"Realizaram-se no passado dia 23 de Janeiro de 2011, as eleições presidenciais portuguesas. -----  
Este acto eleitoral decorreu de forma ordeira e sem tumultos de maior, demonstrativa do comportamento cívico e exemplar da generalidade dos portugueses, situação esta que muito se saúda. -----

se embora a elevada e preocupante percentagem da taxa de abstenção em termos nacionais, que será, certamente, discutida e analisada pelos seus principais intervenientes políticos, o povo português que se deslocou às urnas votou democraticamente no candidato que entendeu mais indicado para ocupar o cargo de Presidente da República e realizou um dos actos mais soberanos no exercício da cidadania. -----

Nesta circunstância, lamenta-se, no entanto, a descoordenação dos Serviços da Administração Central, no que concerne à actualização dos novos números de eleitores no Cartão do Cidadão, que provocou alguns problemas a inúmeros cidadãos que pretendiam exercer o seu direito de voto. -----

No cômputo geral, o PS de Odivelas saúda todo o trabalho desenvolvido nas mesas de voto do Concelho de Odivelas e a disponibilidade manifestada pelos vários agentes intervenientes, nomeadamente os membros das assembleias de voto, das Juntas de Freguesia, que foram incansáveis, os funcionários da Câmara Municipal de Odivelas, as Forças de Segurança, bem como os cidadãos que garantiram o regular funcionamento deste acto eleitoral. -----

O PS de Odivelas saúda igualmente todos os candidatos que demonstraram elevado sentido cívico, ao assumirem-se candidatos a este órgão de soberania, sendo certo que uns não são mais cidadãos do que os outros por serem ou não apoiados por Partidos Políticos. -----  
-----

Os Partidos Políticos são a trave-mestra da Democracia. Aliás, sem partidos não há Democracia. -----  
-----

**A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS “-----  
-----**

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira**, pela bancada do PSD, referiu-se ao Centro de Saúde de Famões - Redução do horário de funcionamento e proferiu uma Declaração Política, “Eleições Presidenciais” que seguidamente se transcreve:-----  
-----

“Em primeiro lugar Senhora Presidente, Senhores Vereadores, quero saudar o Presidente da República, eleito no passado domingo, Professor Cavaco Silva, reeleito pela maioria dos Portugueses que o identificam como um referencial de credibilidade política e de estabilidade para os tempos conturbados que o nosso país atravessa. Congratulo-me enquanto sua mandatária de Concelhia pelos resultados obtidos nestas eleições Presidenciais que culminaram com a sua pacífica vitória, à primeira volta, e na mesma condição naturalmente me congratulo pelos seus resultados obtidos no Concelho de Odivelas. -----

Como é por todos sentido vivemos tempos de grande dificuldade económica ou financeira pelo que é quanto a mim, um factor bastante positivo que o candidato apoiado pelo partido Social-Democrata, tenha obtido a vitória, numa primeira volta, atingindo um resultado que considero bastante significativo para os portugueses. Apesar de muitos desvalorizarem, e nessa campanha isso foi deveras falado, a figura do Chefe de Estado em Portugal, a realidade mostra-nos o contrário ao longo dos anteriores mandatos. Todos nós que protagonizamos cargos público devíamos ter presente que a Magistratura activa, séria, equidistante, magnânima, mas também incisiva do detentor do maior cargo da Nação, poderá funcionar particularmente em situações como a que vivemos, como sendo a voz da responsabilidade e da razão, isto é, como uma bussola orientadora. É neste sentido, e por ter considerado e ainda considerar que o Presidente da República, agora reeleito, tem demonstrado ao longo seu percurso político ser detentor da honra, da razão, mas também do sentido da responsabilidade que o nosso País tanto precisa, que entendo ser o mais habilitado a garantir o bom funcionamento das relações institucionais e o único com distanciamento necessário para agir de acordo com os desafios que Portugal tem pela frente. Esperando, enquanto cidadã e enquanto agente política que continue a ser o garante da instabilidade e da credibilidade das instituições democráticas e que seja galvanizador de Portugal e dos Portugueses. Eu acredito em Portugal. Disse. -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu a actuação da DFM junto à estação do Metro de Odivelas no âmbito da Venda Ambulante. -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Carlos Maio Bodião**, pela bancada do PSD, apresentou votos de condolências ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pontinha, José Guerreiro, pelo falecimento da sua esposa e ao Atleta Nelson Évora, pelo falecimento do seu pai. -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo** referiu-se a uma homenagem que irá ser promovida a Malangatana, à próxima Bienal de Cultura Lusófona e à Feira do Livro de autores Lusófonos que se inicia, hoje, na Biblioteca D. Dinis. -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Paulo Aido** referiu-se à Feira do Livro de Autores Lusófonos e à Extensão a Macau. ---  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo** prestou informações relativas às iniciativas “Bienal de Cultura Lusófona” e à Feira do Livro de Autores Lusófonos. -----  
-----

-----  
**Senhor Vereador Independente, Paulo Aido**, eleito pela Coligação, “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou duas recomendações, uma sobre “Reedição da Odimostra”, outra sobre “As Crianças dos Bairros Cassapia, Quintas do Roldão e dos Cucos, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
**Recomendação H - “Reedição da Odimostra”:** -----

-----  
“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Opção, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, atendendo a que: -----

✓ Vivemos enormes dificuldades económicas que se repercutem no poder de compra de uma grande maioria das famílias portuguesas; -----

✓ A tendência é para essas mesmas contrariedades aumentarem nos próximos meses; -----

✓ A economia de Odivelas vive fundamentalmente em torno do pequeno e médio negócio particularmente do comércio de porta aberta para a rua; -----

✓ São esses os maiores contribuintes do Município, por um lado porque os próprios proprietários e funcionários são munícipes, por outro porque o comércio de maior dimensão não tem sede no concelho; -----

✓ A realidade actual é de que o nosso comércio se encontra quase moribundo, precisando urgentemente de ser revitalizado; -----

✓ Se sabe que foram apresentadas recentemente propostas concretas para a dinamização do comércio local, num trabalho realizado por um conjunto de pessoas preocupadas com a realidade económica e social do concelho, que não mereceram ainda qualquer atenção desta Câmara; -----

✓ É imperioso aproveitar as melhores contribuições que todos nós podemos dar pelo serviço público e ninguém melhor que a autarquia o poderá fazer interagindo concertadamente com o tecido empresarial e os seus representantes e associações. -----

**Recomenda-se:** -----

✓ **A reedição da OdiMostra, um projecto que nunca devia ter sido abandonado, adaptada à realidade actual, mas que terá de ser forçosamente uma grande exposição do comércio, da indústria e dos serviços existentes no concelho;** -----

✓ **Que o evento consiga reunir:** -----

a) O comércio da restauração, pastelaria e confeitaria, moda e acessórios, equipamentos, decoração, saúde, imobiliária e construção, telecomunicações e automóvel; -----

b) A indústria agro-alimentar, instrumentos médicos, farmacêutica, química, educação, equipamentos de frio, colas, tintas, construção civil, metalurgia, têxtil, artes gráficas e publicidade audiovisual, acessórios de automóvel e transportes; -----

c) Os serviços representados pelas associações de apoio social, associações culturais e desportivas, clubes, Juntas de Freguesia, Segurança Social, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Unidades de Saúde, Estabelecimentos de Ensino, Empresas fornecedoras de Energia e ou seus representantes, SMAS, Fornecedores de Telecomunicações, Notariado, Transporte, Banca, Seguros e/ou seus agentes; -----

✓ Que se fomente paralelamente um conjunto de actividades como concursos de gastronomia, de decoração, de arranjos florais; -----

✓ A realização de um ciclo de Conferências dedicado à Formação Profissional com a participação dos agentes empresariais do concelho e instituições públicas, bem como Acções de demonstração sobre as actividades técnicas e profissionais existentes - a título de exemplo como se faz, que aptidões e onde se formam os novos pasteleiros e cozinheiros contando com a participação da Escola Agrícola da Paiã, ou a formação necessária para trabalhar na produção de equipamentos médicos e cirúrgicos desenvolvidos pela empresa Codan Portugal; -----

✓ **A promoção de uma Bolsa de Emprego;** -----

- ✓ **A realização de uma ou duas actividades lúdicas que sirvam de grande atractivo ao público em particular aos habitantes de fora do nosso concelho - um ou mais acontecimentos que sejam mais mediáticos como o exemplo de uma exposição dos coleccionadores das construções Lego que em Portugal se encontram organizados e possuem maquetas verdadeiramente surpreendentes cuja mostra nacional realizada na Lourinhã atraiu dezenas de milhares de pessoas de todas as idades, tanto mais que estes coleccionadores têm mais de 35 anos e uma capacidade económica mais elevada.** -----

**Esta proposta para a reedição da OdiMostra encontra-se mais desenvolvida nos ficheiros que ora se distribui via e-mail pelos Senhores Vereadores, para uma apreciação e para que o Executivo a considere com a oportunidade desejável face ao momento sócio económico que atravessamos.** -----

Disse! "-----

**Recomendação I - "As Crianças dos Bairros Cassapia, Quintas do Roldão e dos Cucos"** -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, atendendo a que: -----

- ✓ Nas Reuniões de Câmara de 13 de Janeiro e de 24 de Fevereiro do ano passado (ano lectivo de 2009/2010) alertámos para o facto de existirem crianças com idades entre os 3 e os 10 anos que frequentavam a Escola Básica e Jardim de Infância (EB1 JI) "Maria da Luz de Deus Ramos", na Charneca do Lumiar em Lisboa, que viviam nos bairros do concelho de Odivelas do Cassapia, Quinta do Roldão e Quinta dos Cucos, que eram obrigadas a fazer o trajecto de ida e volta a pé - variável num total de 1200 a 2000 metros - por falta de transporte; -----
- ✓ Era inaceitável admitir que as nossas crianças percorressem tão grande distância ao sol, à chuva, ao calor e ao frio, tornando-lhes o dia escolar num momento muitas vezes indesejado ao invés de um estímulo e entendimento de que é bom estar na escola; -----
- ✓ Se considera que o trajecto encerra vários perigos por se tratar de uma estrada sem bermas ou passeios pedonais, com dois sentidos de trânsito, em alguns locais com curvas sem visibilidade e estreito; -----
- ✓ No passado ano lectivo se encontravam nestas circunstâncias cerca de 18 crianças; -----
- ✓ A Sr.ª Presidente de Câmara Municipal de Odivelas comprometeu-se a encontrar uma solução para este problema, podendo mesmo passar por um entendimento com o Município de Lisboa; ----
- ✓ Volvido um ano, esteja tudo na mesma ou pior, pois agora temos nestas circunstancias 20 crianças, 4 das quais entre os 4 e 5 anos, sem contar com a vigésima primeira também de 4 anos que teve de abandonar o jardim-de-infância por falta de transporte em virtude da sua fragilidade.---

-----  
Recomenda-se: -----  
-----

- ✓ Que o Município de Odivelas, a bem da igualdade de oportunidades, encontre urgentemente condições para garantir o transporte destas crianças considerando que têm ou podem ter o mesmo horário escolar; -----
- ✓ Que o Município de Odivelas considere que a frequência por estas crianças do estabelecimento de ensino sito nas Galinheiras, no Concelho de Lisboa deve ser encarado como a melhor solução já que o trajecto para as escolas do Olival de Basto ou Póvoa de Santo Adrião são muito mais distantes; -----
- ✓ Que os habitantes destes bairros são também nossos munícipes e nos merecem a melhor das atenções por se tratar de famílias mais desfavorecidas; -----
- ✓ Que estas famílias não compreendem muitas vezes – independentemente de sabermos que são programas diferentes e meritórios que aliás têm merecido a minha aprovação – que se gastem tantos milhares de euros na cedência de transportes para as mais variadas iniciativas das instituições culturais, desportivas e recreativas e não se encontre uma solução devidamente articulada que possa proporcionar o transporte dois seus filhos de manhã e ao final da tarde de cada dia escolar; -----
- ✓ Que a decisão deste problema é um dever nosso, tanto mais que a Câmara de Lisboa já oferece a estes meninos programa de actividade curricular nas recentes piscinas do Lumiar, dispondo inclusivamente de transporte próprio. -----  
Disse!” -----  
-----

-----  
**A Senhora Presidente** prestou alguns esclarecimentos relativamente às questões colocadas.-----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo** referiu-se à formação na área de hotelaria e ao turismo, à Odimostra e ao protocolo celebrado com o Centro Alimentar da Pontinha. Mais referiu que em 2012 será efetuada uma iniciativa na área das atividades económicas. -----  
-----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** referiu-se à fatura do IPPI no valor de €9.000,00 e informou que a mesma já foi paga em 21 de Agosto de 2009. Sobre o encerramento do ATL esclareceu que todas as escolas encerram no mês de Agosto. Relativamente ao transporte dos alunos da Cassapia informou que houve reuniões com a Rodoviária, com a Junta de Freguesia de Olival Basto para se encontrar uma solução, conjuntamente com a Comissão do Bairro. Referiu que houve Encarregados de Educação que

preferiram que os Educandos sejam alunos de Escolas em Lisboa do que ingressarem na Escola do Olival de Basto. Deu conhecimento das iniciativas relativas às suas áreas. -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho**, eleito pela Coligação "Em Odivelas, Primeiro as Pessoa", apresentou um pedido "Esclarecimentos sobre Licenciamento de Construção" e uma recomendação sobre "Estacionamento versus Acessibilidade", que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**Recomendação A - Estacionamento versus Acessibilidade:** -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, tendo em linha de conta que: -----

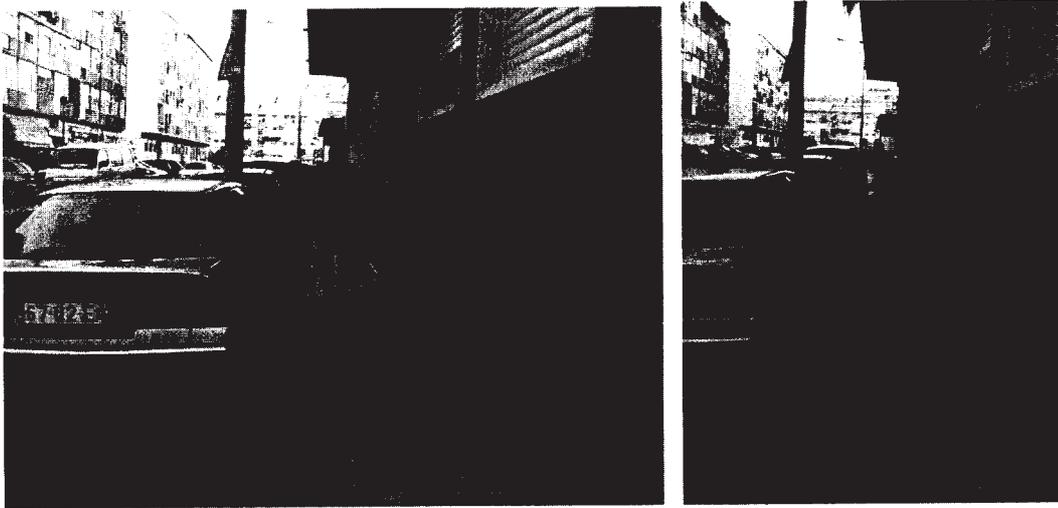
- ✓ Já foi referido o assunto do estacionamento abusivo em outras Reuniões de Câmara; -----
- ✓ São recebidas regularmente queixas dos munícipes, particularmente os moradores das artérias adjacentes à estação de metropolitano de Odivelas; -----
- ✓ Também aqui foi feito alerta para a necessidade de garantir acessibilidade em caso de sinistros aos edifícios, a fim de se evitem as enormes dificuldades de acesso encontradas pelos bombeiros aquando do incêndio que sucedeu na Rua José Malhoa no passado dia 18 de Novembro; -----
- ✓ Também o estacionamento abusivo se estende às áreas circundantes da estação do metropolitano no Senhor Roubado; -----  
-----

Alerta-se mais uma vez para este fenómeno que subsiste e, durante o dia é com toda a certeza da responsabilidade de quem reside em outros locais e ali estaciona para se deslocar para Lisboa utilizando o metropolitano.-----  
-----

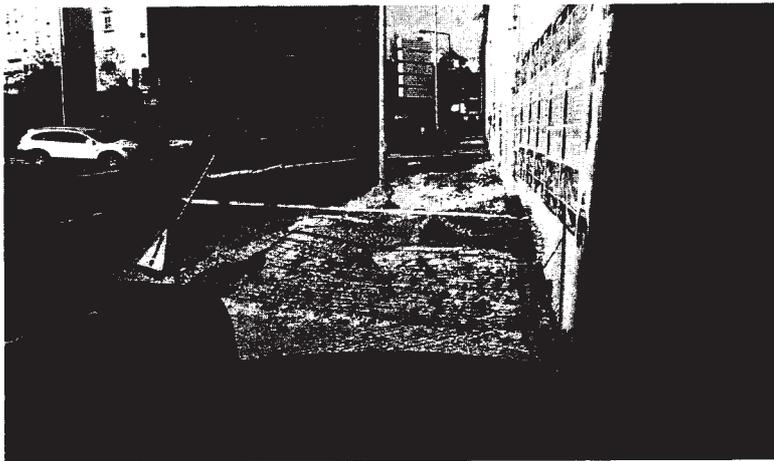
Após percorrer algumas destas artérias, fica-se necessariamente perplexo com viaturas estacionadas (fotografias anexas) - particularmente na Rua Egas Moniz a escassos metros do novo parque de estacionamento – e também de obras na via pública de tal forma que: -----  
-----

1. **Dificultam a deslocação nas vias pedonais de deficientes;** -----
2. **Obstaculizam a deslocação de adultos acompanhados de menores nas devidas condições de segurança;** -----
3. **Em alguns casos obriga à utilização da faixa de rodagem como passagem pedonal;** -----
4. **Se encontram com frequência viaturas estacionadas nos passeios em plenas passagens de peões (vulgo passadeiras);** -----
5. **Muitas destas viaturas mal estacionadas provocam falta de acessibilidade a meios de socorro se tal forem necessários;** -----

Outras zonas são também preocupantes como na zona do Largo da República junto à Avenida D. Dinis e no Senhor Roubado, ainda em Odivelas.



Veículos estacionados sobre o passeio no quarteirão imediatamente anterior ao Parque de Estacionamento Egas Moniz.



Na Rua Egas Moniz além do estacionamento abusivo, também se registam obras que condicionam totalmente a circulação pedonal de centenas de munícipes porque acontecem a escassos metros de uma das saídas da estação do Metropolitano



Estas duas imagens foram recolhidas no início da Rua de Santo António junto à pastelaria El Rei D. Dinis e que dá acesso ao Largo da República. Todos os dias se encontram automóveis estacionados neste local, que na maioria das vezes nem permitem sequer a passagem de um peão.



No Senhor Roubado há quem estacione ocupando praticamente a largura quase toda da via pedonal —  
Recomenda-se novamente que: —

- Seja repensado o estacionamento na via pública numa óptica de protecção civil e de combate à sinistralidade, particularmente em áreas urbanas. —
- Se faça uma campanha de informação sobre os riscos do estacionamento indevido; —
- Se evidencie a gestão do Parque Egas Moniz como anteriormente preconizado por mim e pelo Vereador Paulo Aido em sede de Reunião de Câmara, através de apresentação trimestral de Relatório: —
  - i. Do exercício (receita versus despesa); —

- ii. Do número de viaturas que utilizam a infra-estrutura durante os períodos diurnos e nocturnos; \_\_\_\_\_
- iii. Do número de novos contratos mensais; \_\_\_\_\_
- iv. Da despesa com os recursos humanos; \_\_\_\_\_
- v. Das despesas de manutenção, electricidade e água; \_\_\_\_\_
- Se promova concreta divulgação do Parque Egas Moniz, dos preçários e das vantagens da sua utilização. \_\_\_\_\_

Disse! "\_\_\_\_\_

**Pedido de Esclarecimentos sobre Licenciamento de Construção:** \_\_\_\_\_

Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, e em sequência de informação obtida, suscita-se **informação sobre se foi licenciada a construção de um piso superior no edifício (de três pisos) existente na Rua Aquilino Ribeiro, nº 36-A, virado ao largo traseiro ao parque de estacionamento do lado oposto ao início da Avenida Amália Rodrigues (ver imagens anexas), em Odivelas.** Este edifício tem os números de porta 36 e 36-A, da Aquilino Ribeiro e o R/C tem porta virada ao nº. 23, da Rua Fernando Pessoa. \_\_\_\_\_

A informação obtida refere que esta construção sobre o telhado ocorreu nos meses do último Verão." \_\_\_\_\_



A construção que se pretende saber se foi licenciada encontra-se sinalizada dentro da moldura amarela \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



A construção que se pretende saber se foi licenciada encontra-se sinalizada dentro da moldura amarela. -----

---



---

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira** referiu-se ao IPPI e à fatura de 2008 que já terá sido paga, à unidade de Saúde da Ramada, às consequências que se repercutem no Centro de Saúde de Famões e aos indicadores sociais e apoios sociais no Concelho de Odivelas. -----

---

---

**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se aos apoios ao tecido económico do Concelho, designadamente ao nível da formação. Relativamente às Escolas referiu que as intervenções nas Escolas devem ocorrer por forma a que as Escolas assegurem as AEC'S no mês de Agosto. -----

---

-----  
**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** prestou esclarecimentos relativamente às questões colocadas sobre o Centro de Saúde de Famões e da U. S. F. Ramada e sobre o Conselho da Comunidade. -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** prestou esclarecimentos às questões colocadas pelo Senhor Vereador Rui Francisco, sobre o encerramento do ATL nas escolas durante o mês de Agosto. -----  
-----

-----  
**A Senhora Presidente** colocou à votação a admissão, para discussão, do Voto de Pesar, sendo aprovado por unanimidade. -----  
-----

-----  
Não se registaram intervenções sobre o assunto. -----  
-----

-----  
**Colocado à votação, o Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.** -----  
-----

-----  
O Executivo Municipal lamenta igualmente os acontecimentos trágicos na Austrália em consequência das cheias, solidarizando-se com o Povo Australiano. -----  
-----

-----  
**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política “Mais conhecimento, mais qualidade de vida”, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

-----  
“A educação e a aquisição de conhecimentos constituem-se como pilares fundamentais para o desenvolvimento das sociedades modernas. Analisando todos os indicadores disponíveis, verifica-se que existe uma relação directa e proporcional entre o nível de qualificações e conhecimento adquirido com a qualidade de vida das pessoas. -----  
-----

-----  
O Partido Socialista de Odivelas está desde há muito consciente desta relação e definiu uma estratégia política que tem como um dos seus eixos principais a Educação. -----  
-----

-----  
No âmbito desta estratégia, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a implementar e a desenvolver uma política que passa por vectores importantes, designadamente: o aumento e modernização do parque escolar; o combate ao abandono e insucesso escolar precoce e a promoção da igualdade de oportunidades e acesso à educação com vista ao sucesso educativo dos alunos. -----  
-----

A aposta que o Partido Socialista tem realizado na Educação, tem permitido obter melhorias muito importantes e significativas, quer ao nível da adequação das condições de aprendizagem com reflexos positivos no sucesso educativo, quer na dotação de boas condições de trabalho para os professores e pessoal não docente.-----

Mas, para o Partido Socialista, a política para a Educação não se deve dirigir apenas para os jovens estudantes, pois consideramos que a aprendizagem ao longo da vida é fundamental para o desenvolvimento da sociedade avançada do conhecimento. -----

Nesta medida, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a criar condições para reforçar o contributo da aprendizagem ao longo da vida para a realização pessoal, a coesão social, a cidadania activa e a promoção da igualdade. -----

A Universidade Sénior de Odivelas é um exemplo extraordinário dos benefícios da aprendizagem na vida das pessoas e de como as relações inter-pessoais e sociais podem ser valorizadas e enriquecidas com a aquisição de novos conhecimentos. -----

Desde 2007 que a Universidade Sénior tem vindo a conhecer um aumento progressivo e consistente do número de participantes, registando no actual semestre com 126 seniores que, através da realização de diversas actividades de envolvimento intelectual e físico, desenvolvem os seus conhecimentos e as suas aptidões em áreas tão variadas quanto interessantes, tais como: a cultura, a acção social, a ciência e tecnologia, os direitos e deveres, bem como, a saúde e o lazer. -----

Câmara Municipal de Odivelas, enquanto autarquia local, não está vocacionada para desenvolver, administrar e proporcionar, de forma exclusiva e directa, o ensino na sua vertente tradicional. Nesta medida, a estratégia da autarquia foi identificar um parceiro que assumisse essa função e desse garantias de qualidade quer ao nível dos conteúdos, quer ao nível da transmissão pedagógica dos conhecimentos. ----

A Universidade Sénior de Odivelas constitui também um bom exemplo de como devem ser desenvolvidas sinergias com as entidades de ensino privado. O Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), para além de ser um agente educativo e formativo importante para a comunidade local, onde são formados quadros superiores muito bem habilitados para enfrentar o mercado de emprego, tem vindo a revelar-se um parceiro valioso na promoção e aprofundamento do ensino e da aprendizagem ao longo da vida para os seniores do nosso concelho. -----

O Partido Socialista reitera o reconhecimento da importância que o ISCE constitui para o Concelho de Odivelas, e reafirma a sua posição de apoiar esta entidade na consolidação e desenvolvimento deste projecto comum: A Universidade Sénior. -----

O PS quer ainda enaltecer o exemplo de boa cidadania que cada um dos alunos da Universidade Sénior, com a sua participação e interesse, constitui para os restantes elementos da nossa comunidade local. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS. -----

**O Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho**, eleito pela Coligação "Em Odivelas, Primeiro as Pessoa", apresentou uma Declaração Política "A Marmelada de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

Tendo presente que o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, atendendo a que: -----

- ✓ A Confraria da Marmelada de Odivelas teve a sua escritura pública no dia 23 de Novembro de 2009; -----
- ✓ Na qualidade de presidente da Mesa da Assembleia Geral convidei a Srª. Presidente da Câmara e todos os Vereadores a participarem nela, em Reunião de Câmara Ocorrida no mês de Março de 2010; -----
- ✓ A Confraria da Marmelada de Odivelas registou a marca Marmelada do Convento de S. Dinis de Odivelas; -----
- ✓ A Confraria da Marmelada de Odivelas tornou-se membro da Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas, associada do Qualifica, entidade certificadora; -----
- ✓ Nos primeiros dias de Junho de 2010, um funcionário da autarquia tentou marcar uma reunião com a Federação Portuguesa de Confrarias em nome da Confraria da Marmelada de Odivelas; -----

**No dia 28 de Novembro de 2010 ocorreu a cerimónia de Entronização dos seus Membros apadrinhados pelas Confrarias da Chanfana e do Queijo da Serra da Estrela.** -----

Não se compreende que o Dr. Mário Máximo na qualidade de Vereador responsável pelas Actividades Económicas em entrevista ao Jornal Regional Triângulo, na sua edição de 17 de Janeiro último, afirme: -----

- ✓ **Que apenas teve conhecimento da existência da Confraria da Marmelada de Odivelas a 12 de Maio, por contacto da Drª. Ana Monteiro, a Priora da Confraria, primeiro porque eu mesmo o anunciei em Reunião de Câmara em Março e, segundo o encontro entre a Drª. Ana Monteiro e a Srª. Presidente da Câmara onde também esteve presente o Sr. Vereador Mário Máximo, ocorreu a 7 de Outubro de 2010;** -----

- ✓ A Marmelada de Odivelas é que é branca ou de cor clara (...) mas esta questão entre se é a Marmelada Branca é que é de Odivelas ou é a Marmelada de Odivelas que é branca creio que poderemos considerar como uma questão semântica; -----
- ✓ A publicação a que se refere na entrevista – “O Livro de Receitas da última Freira de Odivelas” da editora Verbo com introdução de Maria Isabel Vasconcelos Cabral – anuncia três receitas de marmelada – A Marmelada Branca, a Perada Branca (que se faz como a marmelada com a diferença de se coar), e a Marmelada Crua (cuja maior diferença reside no facto do marmelo se descascar em cru em vez de após a cozedura); -----

Mas esclarece-se que: -----

- ✓ A marmelada de Odivelas é de facto do Convento de S. Dinis de Odivelas, esse sim é o produto genuíno que o Sr. Vereador diz defender; -----
- ✓ A Confraria da Marmelada de Odivelas não tem nem pode ter a pretensão de ser a entidade certificadora do produto e por isso mesmo se associou à Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas por esta fazer parte do Qualifica; -----
- ✓ A Confraria da Marmelada de Odivelas visa cumprir um desígnio próprio destas instituições, sobretudo vocacionada para actividades culturais em torno dos momentos históricos onde a marmelada de Odivelas e a doçaria conventual teve importância enquanto iguaria, a defesa e divulgação destes produtos, da sua continuidade e de que eles possam materializar a Marca Odivelas para lá das fronteiras do Concelho, tal qual sucede com outros produtos, como o Queijo da Serra, os Ovos-moles de Aveiro, a Chanfana que acaba de ter um dos seus festivais anuais em Vila Nova de Poiares que atraiu milhares de portugueses; -----
- ✓ A certificação passa por várias etapas entre elas a calibração que deverá ocorrer em laboratório para que a receita seja fiel ao passado e para que os produtores a façam todos com uniforme metodologia, porque é de facto verdade que as marmeladas apresentadas na acção que a Câmara levou a efeito – que até posso considerar meritória – não são todas iguais, nem na sua textura, nem no paladar (...) encontram-se diferenças e algumas consideráveis; -----
- ✓ Também em sede de certificação serão avaliados processos e a própria embalagem e apresentação do produto, passando pela intervenção da engenharia alimentar que será determinante na abolição de incorrecções como o facto de se embrulhar em papel os cubos da marmelada não lhe permitindo o arejamento, para que possa manter-se válida por maior período de tempo libertando a sua humidade; -----

- ✓ Não faz qualquer sentido o Sr. Vereador persistir no seu intento de ter o exclusivo da protecção de um produto que só é o mais genuíno pela designação que tenta impor e a história nunca a definiu como assim sendo; -----
- ✓ Também será escusado chamar a si a exclusividade de uma causa comum e de interesse público, virando as costas a todos aqueles que se preocupam, executam ou propõem soluções claras para a defesa do comércio do concelho e particularmente da cidade que lhe dá nome, sobretudo num momento de crise em vez de promover uma “corrida contra o tempo perdido”. -----

-----  
-----  
**A Senhora Presidente colocou para deliberação a retirada, da Ordem do Dia, dos seguintes pontos: -**

-----  
**2.2 – Proposta de Alteração ao nº 7 do Art.º 158º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança. (GVPC) -----**

-----  
**3.6 – Plano Anual de Feiras 2011. (DGFP) -----**

-----  
**Colocados à votação, foi aprovado, por unanimidade, retirar os pontos da Ordem do Dia. -----**

-----  
**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----**

-----  
**2.1 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2011. (DGFP) -----**

-----  
**Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/477, de 2011-01-13, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----**

-----  
**INFORMAÇÃO: -----**

-----  
“O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, permite que em casos de reconhecida necessidade, seja autorizada a constituição de fundos de maneo, aos quais são afectas verbas destinadas à realização de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cujo carácter urgente impede que a aquisição se efective segundo os trâmites definidos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no Decreto-Lei n.º 18, de 29 de Janeiro de 2009.-----

Nos termos do n.º 3, do art.º 21 da Norma de Controlo Interno, a constituição de fundos de maneiio é objecto de deliberação em reunião de Câmara Municipal "... sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da sua atribuição, bem como o seu valor inicial, o valor máximo a movimentar durante o ano económico (acumulado) e, as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respectivas despesas". -----

Nestes termos, e conforme Regulamento de Fundo de Maneio propõe-se a constituição dos fundos de maneiio do Gabinete da Presidência, Vereadores a Tempo Inteiro e Assembleia Municipal sejam constituídos pelo montante de € 1.000,00 cada, distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais. -----

**Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e Vereadores a Tempo Inteiro:** -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
01.04/02.01.21	Apoio Téc Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 500,00	€ 3.000,00
01.04/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 500,00	

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal** -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
01.01/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 500,00	€ 3.000,00
01.01/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 500,00	

... e às competências do Departamento de Administração Jurídica e Geral e da Divisão de Aprovisionamento, e à semelhança dos anos anteriores propõe-se igualmente, a constituição de fundos de maneiio no montante de € 3.000,00 cada, repartidos da seguinte forma: -----

**Departamento de Administração Jurídica e Geral** -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Acumulado Anual
03.01/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 500,00	€ 5.000,00
03.01/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 2.500,00	

**Divisão de Aprovisionamento** -----

Orgânica/Económica	Designação	Valor	Valor Anual Acumulado
04.03/02.01.21	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Bens	€ 1.500,00	€ 5.000,00
04.03/02.02.25	Apoio Téc. Adm. – Aquisição de Outros Serviços	€ 1.500,00	

Em caso de concordância com o proposto na presente informação, solicita-se o seu envio à Sr.<sup>a</sup> Presidente de modo a ser objecto de deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior, -----

SENHORA PRESIDENTE: -----

" À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, e da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores Independentes "eleitos pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a constituição de fundos de maneiço do Gabinete de Presidência, Vereadores a Tempo Inteiro, Assembleia Municipal, Departamento de Administração Jurídica e Geral e da Divisão de Aprovisionamento para o ano 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**2.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO N.º 7 DO ART.º 158º DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA. (GVPC) -----**

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

**2.3 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/DIEU/2010 – RELATÓRIO FINAL. (DMOIT) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/576, de 2011-01-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Exmo. Senhor Director Municipal, -----

No dia 17 de Novembro do pretérito ano, foi instaurado Processo Disciplinar ao trabalhador João Paulo Duarte Artilheiro, Assistente Operacional, a desempenhar funções na Brigada de Sinalização e Trânsito. ----

De acordo com a Instrutora do supracitado Processo, o Relatório Final está concluído. Motivo pelo qual, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 54º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas - (doravante E.D.), se procedeu à remessa do Processo à entidade que o mandou instaurar. -----

De harmonia com o disposto no Relatório Final, compete à Câmara Municipal de Odivelas aplicar a pena proposta. -----

Assim, dando cumprimento ao disposto no já mencionado n.º 3 do artigo 54º do E.D. e no Relatório Final, dever-se-á enviar, dentro de dois dias, o Processo Disciplinar à entidade competente para proferir a decisão. -----

A 31 Consideração, -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----**

“À Senhora Presidente, -----

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 54º do E.D., remete-se o presente processo disciplinar para decisão a proferir pelo Órgão Executivo, nos termos do art.º 55º do mesmo diploma legal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM. A incluir na O.T. da próxima R.C., dada a impossibilidade de agendar urna R.C. extraordinária e o prazo estabelecido no E.A. ser meramente indicativo.”-----

**Aprovado, por escrutínio secreto, com 8 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a aplicação de pena de multa, fixada em seis dias de remuneração base, correspondente à posição remuneratória entre a 5ª e a 6ª e entre o nível 5 e 6 da carreira de Assistente Operacional, no valor de € 142,14 (cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos), suspensa, pelo prazo de um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal, João Paulo Duarte Artilheiro, conforme consta do Relatório Final datado de 17 de Janeiro de 2011.** -----

**Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Hernâni de Carvalho ausentaram-se da reunião.** -----

### **3 - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

#### **3.1 – CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE 2011 A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A MUNICIPALIA E.M. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, da Proposta n.º 05/PRES/2011, datada de 20 de janeiro de 2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### **PROPOSTA:** -----

“Considerando que: -----

1. Na 4.ª reunião do quadriénio 2009-2013, de 16 de Dezembro, a Câmara Municipal de Odivelas aprovou o Plano de Actividades e o Orçamento da “Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM”, para 2011; -----
2. Nos termos do art.º 23º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local - Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, é necessário proceder à celebração de um contrato – programa que vise garantir a prossecução dos objectivos públicos e locais em vista. -----

**Proponho** a aprovação do documento anexo que consubstancia os termos e as condições do Contrato-Programa para o ano de 2011 a celebrar entre o Município de Odivelas e a “Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM”. -----

A presente despesa está prevista na rubrica orçamental 04.04/05.01.01.01, projecto 191-A/2011, no montante de 1.080.000€. -----

- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----
- À SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara. -----

----- **MINUTA DE CONTRATO - PROGRAMA PARA O ANO DE 2011** -----

Considerando que: -----

a) A Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM tem por objectivo potenciar e agilizar a gestão dos equipamentos e património, do Município de Odivelas, que lhes estão cometidos, nos termos do disposto no art.º 21º da Lei n.º 53-F/2006; -----

b) Nos termos do novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, definido pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, a Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM enquadra-se no conceito de “empresa encarregada da promoção e desenvolvimento local e regional”, mais precisamente nos termos do art.º 21º n.º 1 e n.º 2 al. f); -----

c) A Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, na prossecução dos seus objectivos, gere os equipamentos e património municipais que lhes estão cometidos, numa perspectiva de rentabilização dos recursos e desenvolvimento local em várias vertentes, nomeadamente, a vertente cultural e as vertentes associadas à prestação de serviços lúdicos, desportivos e de saúde ligadas à utilização do complexo das piscinas municipais; -----

d) A Municipália - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, presta serviços de âmbito público e municipal destinados, naturalmente, a todos os munícipes do concelho de Odivelas. -----

e) No âmbito da alínea anterior bem como do art.º 23º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local define-se a necessidade de se celebrar um contrato - programa para a prossecução dos objectivos públicos e locais em vista. -----

É celebrado o presente contrato-programa entre: -----

Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, representada pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana Fátima de Carvalho Amador, adiante designada como Primeiro Outorgante. -----

E -----

Município - Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, com sede no Centro Cultural Malaposta, Rua Angola, 2620-492, Olival Basto, capital social de Euros € 649 639,37 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), possuidora do cartão de identificação de Pessoa Colectiva n.º 506219992, representada neste contrato pelo Presidente do Conselho de Administração, Rui Gonçalves Simões do Nascimento e pelo Vogal, António Agostinho Rosa Antunes, adiante designada como Segunda Outorgante. -----

Que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto do contrato - programa) -----

1. Constitui objecto do presente contrato - programa a definição das condições a que as partes se obrigam para a prossecução das atribuições estatutárias da Segunda Outorgante, tendo em consideração o seu objecto e as funções de desenvolvimento económico local e regional. -----

2. O presente contrato-programa visa ainda dotar a Segunda Outorgante, nos termos do art. 9º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro, dos meios financeiros necessários para a prossecução das suas atribuições, considerando, entre outros factores, a existência de objectivos sectoriais e a prestação de serviços de impacto social relevante efectuados em condições de maior eficácia e agilização. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Fundamento) -----

1. Sem prejuízo do constante na cláusula anterior, o presente contrato-programa tem subjacente a concretização dos objectivos do Primeiro Outorgante no que respeita à implementação e dinamização da actividade cultural no Centro Cultural Malaposta, bem como a prestação de todos os serviços ligados à utilização do complexo das piscinas municipais do concelho, através da potencialização dos respectivos

equipamentos e da realização de eventos lúdicos, recreativos, desportivos e de saúde, nas vertentes formativa e informativa. -----  
-----

2. A actividade da Segunda Outorgante é crucial para a maximização dos recursos físicos e humanos dos referidos equipamentos municipais tendo em vista a prestação de um serviço público de excelência. -----  
-----

3. O presente contrato-programa reporta-se à actividade a exercer pela Segunda Outorgante, no âmbito das suas atribuições gerais e específicas, em cumprimento dos seus Estatutos e da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro. -----  
-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Finalidade) -----

1. O presente contrato-programa traduz o compromisso de ambas as partes na concretização dos objectivos definidos na cláusula anterior, com a transparência e rigor legalmente exigíveis. -----  
-----

2. A eficácia e eficiência da presente relação contratual reflectir-se-á no cumprimento dos objectivos, por parte da Segunda Outorgante, definidos nos documentos de gestão, nomeadamente, no Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de 2011, aprovados na 4.ª Reunião do Quadriénio 2009-2013 de 16 de Dezembro de 2009, e que fazem parte integrante do presente contrato. -----  
-----

3. Para o cabal cumprimento pela Segunda Outorgante dos objectivos definidos nos referidos instrumentos previsionais, mostra-se necessária a transferência de verbas, por parte do Primeiro Outorgante, nos termos previstos nos documentos indicados na Cláusula Quarta e no montante referenciado na Cláusula Quinta. ---  
-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Documentos de Gestão da Empresa) -----

Os documentos de gestão da Segunda Outorgante e que espelham o cumprimento das suas atribuições são os seguintes: -----  
-----

- a) Plano de Actividade Anual e Plurianual; -----
- b) Orçamento Anual; -----
- c) Documentos de Prestação de Contas: Balanço, demonstração de resultados, Anexos ao Balanço e à Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxos de Caixa, Relatório sobre a Execução Anual do Plano Plurianual Relatório do Conselho de Administração e Proposta de Aplicação de Resultados, Parecer do Revisor Oficial de Contas; -----
- d) Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental. -----



-----  
----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações da Primeira Outorgante) -----

1. Compete ao Primeiro Outorgante, de acordo com o previsto no Plano de Actividades e Orçamento da Segunda Outorgante para o exercício de 2011, e visando o cumprimento dos respectivos objectivos, proceder à transferência anual do montante de € 1.080.000€ (um milhão e oitenta mil euros). -----

2. O montante referido no número anterior deverá ser mensalmente transferido, durante o exercício de 2011, tendo cada transferência o valor de € 90.000 (noventa mil euros). -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Obrigações da Segunda Outorgante) -----

Compete à Segunda Outorgante: -----

- a) Prosseguir as atribuições previstas nos seus Estatutos; -----
- b) Cumprir a vertente estratégica e quantitativa dos compromissos assumidos nos documentos atrás referidos para o período em causa; -----
- c) Prestar as informações constantes no art.º 27º, da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro; -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Período de Vigência do Contrato - Programa) -----

O presente documento vigorará de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Acompanhamento e Controlo) -----

O acompanhamento da execução do presente documento será assegurado por ambas as partes, sendo que qualquer alteração ou aditamento ao mesmo deverá constar em documento escrito, por ambas as partes e que constituirá parte integrante do mesmo. -----

O presente contrato-programa vai ser feito em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um original do documento. -----

Odivelas, -----

As Partes: -----

----- A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

-----

----- (Susana Fátima de Carvalho Amador) -----

----- O Presidente do Conselho de Administração da Municpália, EM -----

----- (Rui Gonçalves Simões do Nascimento) -----

----- O Vogal do Conselho de Administração da Municpália, EM -----

----- (António Agostinho Rosa Antunes) -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o contrato-programa para o ano de 2011 a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Municpália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM, nos termos da minuta de contrato anexa à proposta acima transcrita e que também foi aprovada.**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem:**

**A Senhora Presidente:**

**“Contrato-Programa para o Ano de 2011 a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Municpália, E.M.**

**É nosso entendimento que a Municpália, E.M. tem um papel preponderante na gestão dos equipamentos e património sob a sua égide.**

As actividades de âmbito cultural realizadas no Centro Cultural da Malaposta e o acolhimento positivo da grande maioria dos seus visitantes, são um exemplo fulcral da importância que tem a gestão equilibrada e responsável dos recursos existentes por parte do actual Conselho de Administração. No ano de 2010 passaram por este espaço lúdico mais de 52.500 pessoas, entre peças de teatro, sessões de cinema, programas musicais e exposições. Um número impressionante e demonstrativo de que com um plano estratégico forte e dinâmico, os resultados acabam sempre por contrariar e minimizar as vozes da discórdia.

Também nas Piscinas Municipais os números são reveladores de urna boa gestão e da implementação de boas práticas. Para a época corrente de 2010/2011, estão inscritos e a usufruir deste espaço perto de 4.000 utentes, mais de duas centenas do que na temporada transacta, para as várias actividades disponíveis, como a Hidroginástica, Hidroterapia, Natação e as suas vertentes, Desporto Sénior, entre outras. -----

Para a prossecução destes objectivos públicos, que visam a potencialização destes equipamentos municipais e a realização de eventos lúdicos, culturais, desportivos e promotores de saúde, a celebração deste Contrato-Programa revela ser o seu principal instrumento de apoio á sua concretização. -----

É nesse sentido que, com a perspectiva de promoção e desenvolvimento local e regional que a Autarquia se compromete a realizar a transferência anual de um milhão e oitenta mil euros. Esta transferência foi reduzida em 10% em relação ao ano transacto, fruto da necessária política de contenção de custos que nos vemos obrigados a praticar. -----

Tal redução não será, certamente, sinónimo de quebra na qualidade dos serviços prestados pela Municipália, E.M., pois esta empresa municipal, com o comprovado profissionalismo e empenho dos seus colaboradores, já demonstrou a enorme capacidade de nos garantir iniciativas e projectos de excelência, com recursos reduzidos. -----

É em nome do serviço público, do rigor e transparência no cumprimento dos objectivos traçados, que a Presidente da Câmara e os Vereadores do votam favoravelmente a celebração do presente Contrato-Programa. -----

Presidente da Câmara e os Vereadores do PS" -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

"O Contrato-Programa com a Municipália EM. agora aprovado pelo PS e o PSD e através do qual se assegura a transferência, para o ano de 2011, de 1.080.000 Euros a título de subsídio, vem uma vez mais comprovar, á semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, a continuada e inequívoca dependência financeira por parte daquela empresa relativamente á Câmara Municipal e a inexistência de qualquer diminuição relevante - apesar dos anúncios nesse sentido - do "envelope financeiro" que, ano após ano, este município entrega áquela empresa . -----

Mais uma vez a maioria neste executivo insiste e persiste numa opção política, em especial no que respeita ao desenvolvimento e ao projecto cultural para o Concelho que, como é de todos conhecido, não partilhámos, pelo que só pode continuar a merecer o nosso voto contra. -----

Como repetidamente temos afirmado, para nós, vereadores da CDU, a direcção do investimento da autarquia na promoção da cultura e na produção de espectáculos culturais deve pertencer ao Departamento

Sócio-Cultural da Câmara Municipal e não consideramos correcto que se centre numa estrutura empresarial que, embora com autonomia administrativa e financeira, sobrevive quase exclusivamente dos avultados subsídios à exploração, dinheiros públicos que esta Câmara Municipal lhe atribui. -----

A CDU continua a defender um Departamento Sócio-Cultural verdadeiramente dinamizador do projecto cultural, onde o Centro Cultural da Malaposta pode e deve ser mais um pólo dinamizador da cultura inclusiva e para todos que defendemos e promovemos, mas não o único. -----

É possível manter a variedade e qualidade da programação artística da Malaposta ao mesmo tempo que se desenvolvem projectos de apoio às estruturas do concelho para a actividade cultural, às escolas de música, aos grupos de teatro, à defesa do património cultural etc., -----

Neste quadro só podemos continuar a reafirmar a nossa rejeição a esta política cultural, que seca e empobrece a actividade das associações e colectividades, dos agentes que, nas diferentes freguesias, têm tido um papel positivo na promoção e divulgação da cultura, que devem ser apoiados e incentivados, e concentra quase exclusivamente na Municpália todo o investimento feito neste domínio. -----

Uma situação que ganha ainda um maior relevo no quadro das dificuldades acrescidas que hoje vivemos, fruto da crise em que o Governo PS de José Sócrates, agora também com o apoio do PSD, fez mergulhar o país e que inequivocamente contribuiu para agudizar a difícil situação financeira em que se encontra este município. -----

Uma situação financeira de grande debilidade que, importa relembrar, foi apresentada como motivo e justificação para os pesados cortes constantes no Plano e Orçamento desta câmara para o corrente ano, que atravessam todos os sectores de actividade municipal, as transferências para as juntas de freguesia, no âmbito do protocolo de delegação de competências, na ordem dos 20%, os subsídios às corporações de bombeiros, ao movimento associativo, às instituições de solidariedade social etc. etc., com gravíssimos impactos na importantíssima actividade que por todos eles é desenvolvida, a favor da população deste concelho. -----

Apenas a Municpália parece estar imune a este clima de recessão, que a todos os outros atinge, sendo garantido um subsídio à exploração, assegurado por este município, com os mesmos valores do ano passado, mesmo quando não se vislumbra grande esforço de adequação da gestão desta Empresa Municipal a este novo contexto económico, um esforço naturalmente exigível, por maioria de razão, a quem pede dinheiros públicos, como ainda muito recentemente sublinhámos, quando da aprovação dos documentos previsionais da Municpália para 2011, aprovados pela maioria nesta câmara em Novembro passado. -----

A manifesta falta de capacidade para equilibrar este investimento e os efeitos perversos duma gestão bicéfala que, por opção da maioria neste executivo leva à sobreposição de atribuições e à duplicação de funções e serviços – como o próprio IGF, em inspecção feita a esta Câmara Municipal denuncia -, só pode merecer a reprovação dos vereadores da CDU. -----

O contrato-programa agora votado, enquanto instrumento que concretiza essa mesma errada opção só pode naturalmente e em coerência merecer igual reprovação e logo, o nosso voto contra. -----  
Os Vereadores da CDU -----  
-----

**Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Hernâni de Carvalho retomaram o seu lugar na reunião. ----**  
-----  
-----

**3.2 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CEDIDO À CEDEMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MENTAIS ADULTOS. (DFGP) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/00332, de 2011-01-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Por escritura datada de 02/11/2004 foram cedidas em Direito de Superfície à CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos de duas parcelas de terreno sitas na Rua das Fontainhas, Lotes 26 e 92, em Famões, com as áreas, respectivamente, de 2.184,20 m<sup>2</sup> e 1.702,58 m<sup>2</sup>, a fim de aí ser construído um lar, centro de actividades ocupacionais e polidesportivo. -----  
-----

Por ofício datado de 15 de Novembro de 2010 veio a CEDEMA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos, solicitar a autorização de constituição de hipoteca sobre o direito de superfície do terreno sito no Lote 26, Bairro das Fontainhas, Freguesia de Famões, como garantia de financiamento bancário necessário à construção do equipamento social “Lar, Residencial, Residências Autónomas e Centro de Dia – O Telhadinho”. -----  
-----

O Direito de Superfície e o Direito de Propriedade do proprietário do solo constituem realidades jurídicas distintas, susceptíveis de serem objecto de relações jurídicas independentes, com a possibilidade de constituição e subsistência separada de direitos reais de garantia, como a penhora ou hipoteca, conforme decorre das disposições dos arts. 1534º, 1541º e 688/1/c) do Código Civil. -----  
-----

A aprovação da cedência em Direito de Superfície foi feita por deliberação da Câmara Municipal, na sua 11ª Reunião Ordinária, em 04/06/2003, tendo, por deliberações datadas de 10/02/2010 (3ª Reunião Ordinária) e

28/07/2010 (15ª Reunião Ordinária) sido prorrogado o prazo de início da construção por 3 e 6 meses, respectivamente. -----

Tratando-se agora da aprovação de uma hipoteca daquele direito de superfície, deverá ser este mesmo órgão a deliberar. -----

Nessa medida, propomos submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a aprovação do pedido de autorização para hipoteca do Direito de Superfície cedido à CEDEMA - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos, da parcela de terreno com a área de 2.184,20 m2, denominada "Lote 26", sita na Rua das Fontainhas, Freguesia de Famões, onde vai ser construído o equipamento social "Lar, Residencial, Residências Autónomas e Centro de Dia – O Telhadinho". -----

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

" À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização para hipoteca do Direito de Superfície cedido à CEDEMA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos, da parcela de terreno com a área de 2.184,20 m2, denominada "Lote 26", sita na Rua das Fontainhas, Freguesia de Famões, onde vai ser construído o equipamento social "Lar, Residencial, Residências Autónomas e Centro de Dia – O Telhadinho", nas condições da informação acima transcrita. -----**

**3.3 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO SITA NO Bº DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE FAMÕES, AO AGRUPAMENTO 1177 FAMÕES DO CNE – ALTERAÇÃO DE PRAZOS. (DFGP) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/00335, de 2011-01-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:**

“Por deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 24/02/2010, foi aprovada a cedência, em direito de superfície, ao Agrupamento 1177 de Famões do Corpo Nacional de Escutas, de uma parcela de terreno com a área de 594,00 m2, denominada Parcela “B”, sita no Bairro de São Sebastião, Freguesia de Famões, por um período de 50 anos.

De acordo com o deliberado, a cedência desta parcela destina-se à construção da nova sede daquele Agrupamento, devendo a mesma, nos termos do art. 20º da Lei dos Solos, iniciar-se 2 anos a contar da data da cedência, devendo a conclusão ocorrer até final do ano de 2013.

Por mensagem de correio electrónico datada de 17/10/2010, veio o Agrupamento solicitar a alteração destes prazos, para “3 anos para o início da construção e 5 anos para a sua conclusão”.

Assim, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara a alteração dos prazos de início e conclusão da construção da nova sede do Agrupamento 1177 Famões do CNE para : início da construção até 3 anos após a celebração da escritura de cedência e conclusão no prazo de 5 anos a contar, igualmente, da data de celebração da escritura.

À Consideração Superior,”

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação”

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**

“A SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a alteração dos prazos de início e conclusão da construção da nova sede do Agrupamento 1177 Famões do CNE para início da construção até 3 anos após a celebração da escritura de cedência e conclusão no prazo de 5 anos a contar, igualmente, da data de celebração da escritura.**

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

-----  
“A posição dos eleitos da CDU nesta câmara municipal, quanto à prorrogação dos prazos para o início e a conclusão da construção da sede do Corpo Nacional de Escutas, no terreno municipal cedido para esse efeito, decorre e naturalmente surge em consonância com a posição por nós assumida quando da deliberação de cedência desse mesmo terreno, em Fevereiro de 2010 e pelas razões que a fundamentaram. -----

-----  
Como então referimos, a política de cedência de terrenos municipais a instituições de utilidade pública concelhias, que aqui desenvolvem uma actividade meritória e importante, seja no domínio social, cultural recreativo ou outro, tem merecido a concordância dos eleitos da CDU, atendendo ao interesse e à mais-valias dessa actividade para a população do concelho. -----

-----  
Contudo, nunca deixámos de ter presente que a cedência de património municipal, a título gratuito e de forma prolongada no tempo, como é o caso, não pode deixar de ser devidamente fundamentada e devidamente balizada pelo interesse objectivo daí resultante para os munícipes e assentar numa correcta ponderação dos valores que estão em causa. -----

-----  
O que ganha ainda um peso maior quando, por força das opções políticas que têm sido seguidas neste concelho pela maioria PS/PSD, a bolsa de terrenos disponíveis tem vindo a encolher, é cada vez menor, e os terrenos existentes e passíveis de utilização pública são cada vez mais escassos, pelo que devem ser geridos, e cedidos, com o maior rigor e parcimónia. -----

-----  
Reafirmamos aqui que, como é o caso presente, ceder 594 m2 situados no centro de um terreno que tem mais de 7.300 e assim limitar a utilização dos restantes quase 7.000 m2 de um terreno municipal que poderia e deveria ser afecto a uma utilização pública, equipamentos ou espaços verdes, que servissem o bairro e os seus habitantes, sem se equacionar a possibilidade de cedência de um outro terreno mais pequeno que respondesse às pretensões dos Escuteiros sem onerar desta forma um dos poucos terrenos disponíveis naquela zona, com esta dimensão e características, não revela de todo o rigor que é exigível, suscita-nos algumas reservas e justifica a nossa abstenção. -----

-----  
Os Vereadores da CDU” -----  
-----  
-----

-----  
**3.4 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS CEDIDOS EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLAS JOÃO DE DEUS. (DFGP).** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/00520, de 2011-01-13, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Por escritura datada de 09/02/2009 foi cedida em Direito de Superfície à Associação de Jardins-Escolas João de Deus uma parcela de terreno sita na Ribeirada, Freguesia de Odivelas, com a área de 5.492,00 m2, a fim de aí ser construído um equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de Creche, Jardim de Infância e 1.º ciclo do Ensino Básico. -----

-----  
A cedência em direito de superfície, feita por um período de 50 anos, renováveis, tinha previsto um prazo de 2 anos contados da data da escritura para o início da obra, e 2 anos a partir do início da construção como prazo de conclusão previsto. -----

-----  
Verificamos assim, que o prazo de início dos trabalhos terminará no próximo dia 09/02/2011. -----

-----  
Por carta datada de 09/11/2010, e por mensagem de correio electrónico datada de 11/01/2011, vem a Associação de Jardins-Escolas João de Deus solicitar ao Município a prorrogação do prazo, por mais um ano, para o início da construção, invocando para tal o facto de terem estado cerca de um ano à espera da autorização dos projectistas para a realização das alterações que a actual legislação impõe. -----

-----  
Informam, ainda, que o actual projecto já tem o parecer favorável da DREL e Segurança Social. -----

-----  
Assim, porque a aprovação desta cedência foi alvo de deliberação em Reunião Ordinária da Câmara, a prorrogação do prazo previsto para o início da construção deverá ser, igualmente, sujeita a deliberação deste órgão. -----

-----  
Assim, propõe-se submeter a Reunião de Câmara, para deliberação, a prorrogação do prazo de início de construção equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de Creche, Jardim de Infância

e 1.º ciclo do Ensino Básico, por um ano, conforme solicitado pela Associação de Jardins-Escolas João de Deus. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a prorrogação do prazo de início da construção do equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de Creche, Jardim de Infância e 1º Ciclo do Ensino Básico, por um ano, solicitado pela Associação de Jardins Escolas João de Deus, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, e seguidamente se transcreve:**-----

Como referimos quando, em Novembro de 2008, foi votada a cedência do terreno à Escola João de Deus, nós, eleitos da CDU, sempre reconhecemos e valorizamos o papel fundamental que, do ponto de vista social e nas diferentes áreas de intervenção, as IPSS têm vindo a desempenhar ao longo dos tempos.

Temos perfeita consciência que, também no nosso concelho, grande parte das respostas sociais disponíveis, quando não mesmo as únicas, em valências como as creches, o pré-escolar, o apoio às pessoas com deficiência ou aos idosos, têm vindo a ser asseguradas por estas instituições. -----

Por isso sempre tínhamos votado favoravelmente todas as propostas de apoio municipal, quer através da cedência de terrenos municipais para equipamentos, quer através de apoios à construção, ao apetrechamento e ao seu funcionamento. -----

Contudo, não estivemos de acordo com aquela cedência, pelas razões que então detalhadamente explicitámos e que, no essencial, agora reafirmamos: -----

O terreno em causa, na Ribeirada, Odivelas, com mais de 5.000m<sup>2</sup>, estava destinado à construção de uma escola pública, uma EB1/JI, prevista para 2011 e considerada como primeira prioridade em todos os instrumentos de planeamento municipais, nomeadamente a carta educativa. -----

Porque esta escola faz falta, porque é efectivamente prioritária, e em momento algum podia ser substituída pelo Jardim-Escola João de Deus que não integra a escola pública e como tal, não obstante tratar-se de uma IPSS, as famílias terão sempre que pagar uma mensalidade. -----

O facto do equipamento a construir e a ser gerido pelo Jardim-Escola João de Deus contemplar o 1º ciclo da escolaridade obrigatória, é um dos factores essenciais que justificou e continua a justificar a nossa reserva, uma vez que esta, pelo menos a este nível, é uma responsabilidade que inequivocamente cabe ao Estado garantir gratuitamente a todas as crianças. Para além de que o acesso será sujeito ao critério da instituição, ao seu entendimento e prioridades. -----

Mas com aquela decisão, em 2008, o PS adiou por tempo indeterminado a escola pública prevista, que é responsabilidade desta Câmara Municipal. -----

Tal como tem vindo a acontecer com outras escolas, pavilhões desportivos, mercados ou centros de saúde, uma vez mais o PS *"voltou a chutar para o lado"* e prosseguiu a sua política de desresponsabilização em áreas fundamentais que o Estado tem a obrigação de assegurar. Não estamos de acordo e por isso votámos contra. -----

Hoje, mais de dois passados após a cedência do terreno, depois das bastas notícias nos órgãos de comunicação, da pompa e circunstância do lançamento da primeira pedra, há já um ano, estrategicamente integrada na "Agenda da Educação", do grande outdoor que, muito diligentemente, de imediato foi colocado pela câmara municipal junto ao terreno, a informar da obra que aí nascia e que ainda aí continua – o outdoor, claro –, nada foi feito. Nem escola pública, nem Escola João de Deus. -----

O terreno continua lá, ao abandono, mas de concreto apenas a propaganda, o show-off e todo aproveitamento político do PS em torno desta obra, que infelizmente como tantas outras neste concelho, continua no reino do virtual. -----

Agora, é proposto a este executivo que aprove a prorrogação dos prazos previstos, quer para o início, quer para a sua conclusão. -----

Em coerência, mantendo-se na íntegra todas as reservas bem como a nossa discordância quanto à escola João de Deus, naquele local, vir a substituir a escola pública do 1º ciclo a que as nossas crianças têm direito e que a Câmara tem obrigação de construir, o nosso voto contra. -----

Os Vereadores da CDU"-----

### **3.5 - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE RENOVAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NO ÂMBITO DO PROJECTO SEI! ODIVELAS – PROJECTO PARA O SUCESSO EDUCATIVO E INTEGRAÇÃO. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/00578, de 2011-01-18, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

“O combate ao Insucesso e Abandono Escolares tem constituído uma prioridade da Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente na sua prevenção e intervenção precoce, através de estratégias diversificadas e integradoras com a comunidade escolar onde os alunos estão inseridos. -----

Neste sentido a importância da educação e do sucesso escolar são, mais do que uma necessidade do ser humano, a possibilidade de realização individual e profissional, configurando-se como um contributo para o exercício de uma cidadania activa, numa sociedade cada vez mais exigente e em permanente mudança. ----

Tendo por base estes princípios, foi criado o Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, deliberado na 19ª reunião ordinária, de 15 de Setembro de 2010 (Anexo 1), constituído por uma rede de Mediadores Escolares, para o Sucesso Escolar, que têm desenvolvido a sua intervenção com alunos em risco de insucesso e abandono escolar, das escolas de 2º e 3º ciclo da rede pública do Ensino Básico, do Concelho de Odivelas. -----

Esta intervenção dirigida aos alunos, famílias e comunidade educativa, resulta da aplicação de um conjunto de metodologias e estratégias de carácter educacional, com o objectivo de reforçar as relações entre

escola-família-comunidade, potenciando factores de protecção, de forma a promover o sucesso educativo e integral do ser humano. -----  
-----

Assim, propõe-se o seguinte: -----  
-----

**1) A contratação de um prestador de serviço, em regime de avença, com formação superior adequada para dar continuidade ao trabalho já iniciado, tendo em consideração que um mediador cessará o seu contrato, em 03 de Maio do corrente ano, sendo assim, necessária a regularização urgente desta situação, -**  
-----

A proposta de celebração desta avença assenta na necessidade de dotar o Projecto SEI! Odivelas do número de mediadores suficiente para a concretização dos objectivos do mesmo. -----  
-----

Propõe-se, assim a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no nº 7 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, com base nos fundamentos seguintes: -----  
-----

- Os Mediadores Escolares desempenham funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----  
-----
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exigem a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----  
-----

Para o efeito, reunidos que estão os requisitos previstos nos diplomas legais citados para a contratação da prestação de serviço em regime de avença, e atendendo à urgência justificada pela necessidade de assegurar desde já esta contratação, propõe-se a seguinte técnica: -----  
-----

Nome: Vera Lúcia Henriques de Melo -----

NIF: 222 605 146 -----

Formação Académica: Psicologia Clínica -----  
-----

A data de início desta prestação, deverá ser tida em consideração a partir de 4 Maio 2011, com a duração de 12 meses, eventualmente renovável por igual período, pelo montante de **€1.700,00** (mil setecentos

euros) mensais, valor acrescido de IVA à taxa em vigor, caso haja lugar a este imposto. Este honorário, no valor de **€1.700,00** e de acordo com o estipulado nos artigos 19º e 22º da Lei do Orçamento de Estado deverá ser objecto de desconto no valor de 3,5%, ficando o valor em **€ 1640.50** (mil seiscentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos). O encargo a ter em conta durante o ano 2011 é de **€13.124,00** (treze mil cento e vinte e quatro euros) e durante o ano 2012 é de **€6.562,00** (seis mil quinhentos e sessenta e dois euros), perfazendo um total de **€19.686,00** (dezanove mil e seiscentos e oitenta e seis euros). -----

**2) A renovação contratual da prestação de serviço, em regime de avença, da mediadora Sara Duarte Cunha Lopes, com NIF: 222 136 200 e formação académica na área da Psicologia Clínica, que iniciou o seu contrato a 1 de Março de 2010, com a duração de um ano, podendo ser renovado.** -----

A renovação deverá ter a duração de 12 meses, a partir do dia 1 de Março 2011, pelo montante de **€1.731,50** (mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mensais, valor acrescido de IVA à taxa em vigor, caso haja lugar a este imposto. Este honorário, no valor de **€1.731,50** e de acordo com o estipulado nos artigos 19º e 22º da Lei do Orçamento de Estado deverá ser objecto de desconto no valor de 3,5%, ficando o valor em **€ 1670.90** (mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos). O encargo a ter em conta durante o ano 2011 é de **€16.709,00** (dezasseis mil setecentos e nove euros) e durante o ano 2012 é de **€3.341,80** (três mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos), perfazendo um total de **€20.050,80** (vinte mil e cinquenta euros e oitenta cêntimos). -----

Face ao exposto, a despesa tem cabimento no Orçamento de 2011, na Classificação Económica 03/010107, no valor global de **€29.833,00** (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e três euros), sendo os restantes **€9.903,80** (nove mil e novecentos e três euros e oitenta cêntimos), ser contemplados no orçamento de 2012. -----

**Face ao exposto, submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado que representa para esta edilidade uma mais-valia, a aprovação da proposta de contratação e da proposta de renovação, para a prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEII Odivelas-Projecto para o Sucesso Educativo e Integração** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a proposta. -----

O projecto SEI já é um projecto emblemático do nosso Concelho com muita boa aceitação pelas escolas, pelos pais e pelos alunos. Tem como objectivo o combate ao insucesso escolar. Para isso são essenciais os mediadores experientes que trabalham no nosso projecto” -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a proposta de contratação de um prestador de serviço, em regime de avença e a proposta de renovação contratual da prestação de serviço em Regime de avença, da mediadora Sara Duarte Cunha Lopes, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

**3.6 - PLANO ANUAL DE FEIRAS 2011. (DGFP)** -----  
-----  
-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----  
-----  
-----

**3.7 - PROPOSTA DE PAGAMENTOS DAS TAXAS DEVIDAS PELO USO DOS OSSÁRIOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ODIVELAS – (OSSÁRIOS N.º 3302, 3103, 3311, 818, 2237, 3294 E 1360). (DAT)** -----  
-----  
-----

Após discussão do ponto, a Senhora Presidente colocou à votação a retirada do mesmo. -----  
-----  
-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----  
-----  
-----

**3.8 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS DO TÍTULO DE SÓCIO HONORÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS. (DEJC/DCTPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/255, de 2011-01-07, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“No dia 6 de Outubro de 2010, na Assembleia-geral da Associação de Artesãos D. Dinis foi aprovada a atribuição do título de sócio à Câmara Municipal de Odivelas. -----

Este convite revela que há um reconhecimento pelos apoios financeiros, logísticos e técnicos que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a atribuir a esta associação, ao longo dos anos, tendo em conta que os mesmos visam proporcionar e propiciar à Associação de Artesãos D. Dinis o fomento do artesanato, enquanto oferta cultural dirigida aos munícipes de Odivelas. -----

Face ao exposto, considerando que estamos perante um convite que carece de assentimento por parte do seu destinatário e que se traduz numa forma distinta de participação numa associação conceituada deste município, propõe-se, ao abrigo da alínea b), do nº4, do artigo. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do título de sócio honorário da Associação de Artesãos D. Dinis. -----

Consideração Superior, -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----**

“À Sra. Presidente da CMO. Com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação” -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----**

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte do Município de Odivelas do título de sócio honorário da Associação de Artesãos D. Dinis. -----**

#### 4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

##### 4.1 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS “CABAZES DE NATAL 2010” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/750, de 2011-01-19, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO:

##### 1. Enquadramento

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver, desde 1999 (com um único interregno no ano de 2006), a atribuição do “Cabaz de Natal” completando neste ano a 11.ª edição de realização desta iniciativa.

Desde o seu início, a metodologia utilizada foi a distribuição de um conjunto de géneros alimentares - “cabaz” - a famílias e indivíduos em situação de pobreza. Todavia, ao longo das dez edições anteriores, o “Cabaz de Natal” realizou-se já em diversos moldes: -----

- Nos anos de 1999 e de 2007 a 2009 - atribuição de apoio em forma pecuniária mediante a entrega de um cheque às entidades sócio-caritativas que adquiriram os bens para a constituição dos cabazes. Estas entidades que funcionam, habitualmente, na dependência das Paróquias, estão vocacionadas para o apoio às pessoas em situação de carência, através da distribuição de géneros alimentares, vestuário e outros bens de primeira necessidade. -----

- Nos anos de 2000 a 2005 - a atribuição do apoio foi realizada em espécie, tendo a Câmara Municipal de Odivelas adquirido cabazes de Natal com alimentos que posteriormente distribuiu às famílias (beneficiárias das entidades sócio-caritativas). -----

No corrente ano, face à actual conjuntura socioeconómica do país, tem-se assistido a um aumento do número de pessoas e famílias em situação de pobreza, decorrente de desemprego, doença e outros factores. Considera-se que os fenómenos da pobreza e da exclusão social são complexos e multidimensionais e, por isso, requerem uma intervenção integrada e sistémica, fundamentada através da adopção de políticas sociais concretas e consistentes. -----

Daí estarmos conscientes que iniciativas desta natureza constituem um mero contributo para com aqueles que, por qualquer motivo ou contingência, se encontram em situação de carência económica e/ou

vulnerabilidade social. Ainda assim, a quadra natalícia apela à partilha e à solidariedade, aliada ao actual agravamento das condições sociais e económicas das famílias, justificam, este tipo de iniciativas. -----

## 2. Metodologia -----

Considerando o atrás exposto, torna-se imperioso proceder a uma criteriosa gestão dos recursos, de modo a evitar a duplicação de apoios aos mesmos beneficiários, pelo que em articulação com as diversas entidades sociais que operam no território, foi efectuado um cruzamento de informação, de modo a evitar a duplicação de apoio aos mesmos indivíduos e a promover o apoio às famílias que se encontravam em “lista de espera” nas diversas entidades que disponibilizam apoio através da distribuição de bens alimentares -----

Assim, foi proposta uma metodologia a adoptar no ano de 2010 para atribuição do “Cabaz de Natal” (conjunto de bens alimentares de primeira necessidade) a duzentos agregados familiares que se encontrassem em situação de carência económica, seleccionados pela Câmara Municipal de Odivelas no âmbito das suas atribuições e competências e de acordo com os seguintes critérios: -----

- O valor do rendimento familiar per capita; -----
- A composição do agregado familiar (número de pessoas e idades); -----
- A existência de patologia e/ou deficiência. -----

Os cabazes foram distribuídos de acordo com a lista anexa (fls. 17 a 32). -----

Porém, após os contactos efectuados junto dos agregados familiares seleccionados, ficaram por levantar sete e um “cabazes”. Atendendo a que, na constituição dos cabazes estavam bens perecíveis, foi necessário proceder com a maior brevidade possível à distribuição dos mesmos, pelo que se optou pela distribuição equitativa pelas entidades abaixo referidas, recebendo cada uma, sete cabazes (fl. 16): -----

- Casa Rainha Santa Isabel (Centro de Acolhimento Temporário); -----
- Centro Comunitário e Paroquial da Ramada (Refeitório Social); -----
- Associação “O Cantinho do Idoso da Pontinha” (Refeitório Social). -----

O critério utilizado para a selecção destas entidades foi o facto de serem as próprias a confeccionar as refeições que distribuem aos utentes, ao invés de adjudicarem este serviço a uma empresa externa (o que sucede com a grande maioria das entidades sociais que trabalham no Concelho). -----

Em anexo à presente informação segue a listagem dos agregados familiares e entidades seleccionadas com as respectivas assinaturas. -----

O cabaz distribuído, teve um custo unitário de €39,95 (trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) e continha os bens abaixo elencados. -----  
 -----  
 -----

----- **Quadro 1 - Listagem dos géneros a incluídos no “Cabaz de Natal 2010”** -----  
 -----

Bens	Quantidades
Ananás em rodelas	1 lata
Arroz Carolino	1 kg
Atum	2 latas
Azeite	1 garrafa
Bacalhau	1 unidade
Batata	3 kg
Bolachas Maria	2 pacotes
Bolachas Sortidas	1 embalagem
Café/Cevada	1 unidade
Chouriço	2 unidades
Espumante	1 garrafa
Farinha	1 kg
Feijão	1 embalagem
Grão	1 embalagem
Leite	6 litros
Margarina	1 embalagem
Massa Esparguete	1 embalagem
Massa Espiral	1 embalagem
Óleo	1 litro
Queijo	¼ de bola
Salsichas	2 latas
Sumo	1 garrafa
Vinho	1 garrafa

Por despacho de 16 de Dezembro de 2010 a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas autorizou, em face da urgência, a aquisição de bens no âmbito da realização da iniciativa "Cabaz de Natal 2010", para apoio a 200 famílias carenciadas do Concelho, através de atribuição de um cabaz de Natal constituído por bens alimentares, para cuja despesa se prevê um custo total de € 7.990,00 com IVA incluído (EDOC/2010/69918, etapa 9), conforme anexo 1. -----

### 3. Proposta -----

Face ao exposto, e nos termos do n.º 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal a ratificação da aquisição e entrega de 200 Cabazes de Natal, através da doação dos mesmos a cento e setenta e nove agregados familiares carenciados e os restantes vinte e um a três Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem actividade social no Concelho, com um custo total de €7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa euros), com IVA incluído. -----

À consideração superior, "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. À Sra. Presidente para concordando, remeter a R.C. para ratificação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na OT da próxima RC, para ratificação da minha anterior autorização." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, para aquisição e entrega de 200 Cabazes de Natal 2010, através da doação dos mesmos a cento e setenta e nove agregados familiares carenciados e os restantes vinte e três a Instituições Particulares de Solidariedade Local que desenvolvem actividade social no Concelho, nos termos da informação acima transcrita. -----**

**4.2 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINHOS DA ARROJA, PARA EFEITOS DA COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS DA EB1'S E JI'S DA EB1/JI PORTO PINHEIRO PARA O 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LECTIVO 2010/2011. (DEJC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/586, de 2011-01-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:**

"A EB1/JI Porto Pinheiro foi inaugurada à população escolar no presente ano lectivo, tendo sido aprovada em RCMO (25.ª RCMO, realizada a 7 de Dezembro de 2010) a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja nos meses de Novembro e Dezembro, em virtude da gestão do refeitório escolar do Complexo escolar se encontrar a ser dinamizada pela DRELVT (cópia da acta da 25.ª Reunião da CMO em anexo).

Neste sentido, e dado que, até ao final do presente ano lectivo, a DRELVT continua a assumir a responsabilidade da gestão directa do refeitório escolar do complexo escolar de Porto Pinheiro, propõe-se que, à semelhança do procedimento efectuado durante os meses de Novembro e Dezembro, a CMO proceda à transferência mensal, conforme ofício enviado pela DRELVT (anexo 2), do valor da comparticipação das refeições dos alunos do jardim-de-infância e 1.º ciclo (diferença entre o valor real da refeição – € 1,68 – e o valor pago pelos encarregados de educação) de acordo com os escalões:

- Escalão 1 – Escalão A - € 1,68
- Escalão 2 – Escalão B - € 0,95
- Escalão 3 e seguintes – Escalão C - € 0,22

A transferência de verbas deverá ser efectuada para o Agrupamento de Escolas, de acordo com o número de refeições servidas na unidade. O mapa das refeições servidas é enviado mensalmente pelo agrupamento de escolas.

**Previsão de Refeições (EB1 e JI)**

	Jl	EB1	Total	Compart. da CMO	compart JI	Compart EB1	Compart Total
<b>Esc A</b>	12	45	57	€ 1,68	€ 2.923,20	€ 8.089,20	<b>€ 11.012,40</b>
<b>Esc B</b>	10	35	45	€ 0,95	€ 1.377,50	€ 3.557,75	<b>€ 4.935,25</b>
<b>Esc C</b>	48	90	138	€ 0,22	€ 1.531,20	€ 2.118,60	<b>€ 3.649,80</b>
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>170</b>	<b>240</b>		<b>€ 5.831,90</b>	<b>€ 13.765,55</b>	<b>€ 19.597,45</b>

Nota: n.º de dias considerados: EB1 – 107 e JI – 145

O montante para fazer face a esta despesa encontra-se previsto em plano e orçamento para 2011: -----  
COE: 08 02 / 04 07 01 03; PLANO: 2011/A/114 -----

Neste sentido, **submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas da Arroja, para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas aos alunos da EB1's e JI's da EB1/JI Porto Pinheiro para o 2.º e 3.º períodos do ano lectivo 2010/2011.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
"À Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"1. Ao DGFP para cabimentação prévia" -----  
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

**Aprovado, por unanimidade, a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas da Arroja, para efeitos de comparticipação das refeições fornecidas aos alunos da EB1's e JI's da EB1/JI Porto Pinheiro para o 2.º e 3.º períodos do ano lectivo 2010/2011, nos termos da tabela constante da informação acima transcrita.** -----

**3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TELEFONE AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO 2011 E ÀS ESCOLAS EB1/JI CASAL DOS APRÉSTIMOS E EB1/JI PORTO PINHEIRO, REFERENTE AO 1º PERÍODO DO ANO LECTIVO 2010/2011. (DEJC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/469, de 2011-01-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----  
----- **Proposta** -----

"A Lei n.º 159/99 estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19º, determina que é competência dos órgãos municipais a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico." -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas atribui por ano civil o subsídio de telefone, aos Jardins de Infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, com o objectivo de apoiar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino e assegurar maior eficiência e eficácia ao nível das comunicações. -----

Este subsídio processa-se duas vezes por ano, no início de cada semestre e destina-se à comparticipação dos encargos com o pagamento da: -----

- Taxa fixa de equipamento – uma linha telefónica simples, um telefone simples, uma campainha exterior e um fiscalizador de chamadas (anexo 1); -----

Paralelamente, e sempre que os estabelecimentos de ensino o solicitarem, a Câmara Municipal apoia a instalação de novas linhas de telefone, fax e mudança de local de instalação do telefone (por motivos de obras), mediante apresentação de factura, e, a colocação de uma segunda linha de telefone nas EB1/JI's que promovam a componente de apoio à família, nomeadamente serviço de refeições e prolongamento de horários, cuja gestão seja da responsabilidade directa das Associações de Pais. -----

Neste contexto, e para o ano de 2011 a atribuição do subsídio de telefone aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas, perfaz o valor mensal de € **28,65**, já acrescido de € 0,40, verba que cobre a taxa de inflação prevista de 1,4% (taxa de variação média dos últimos 12 meses), indicador de referência do INE do ano de 2010 (anexo 2). -----

Equipamento	Custo Actual com IVA (anexo 1)
Linha Telefónica	18,54 €
Telefone Simples de posto principal	1,99 €
Campainha exterior	1,75 €
Fiscalizador de Chamadas	5,97 €
Taxa de inflação (1,4 %)	0,40 €
<b>TOTAL</b>	<b>28,65 €</b>

• montante global a despendar para a atribuição do subsídio de telefone às 31 EB1's e 19 JI's (anexo 3), é de € 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros) no 1º semestre e valor igual no 2º semestre do ano 2011, o que perfaz um valor global de € 17.190,00 (dezassete mil, cento e noventa euros). -----

Para fazer face à eventual instalação de novas linhas telefónicas em 2011, prevê-se um valor de € 1.000,00 (mil euros). -----

Como aquando da aprovação do subsídio para o ano de 2010, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 10 de Fevereiro de 2010 (anexo 4), não foram contempladas as Escolas EB1/JI Porto Pinheiro e EB1/JI Casal dos Apréstimos, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja e Agrupamento de Escolas Vasco Santana, respectivamente, por não estarem em funcionamento (abriram em Setembro de 2010), propõe-se, com efeitos a Setembro de 2010, data da instalação das linhas telefónicas, a atribuição do subsídio para o pagamento da assinatura mensal de telefone, às referidas Escolas do 1º Ciclo e Jardins-de-infância, no valor de € 25,08, valor aprovado na 3ª Reunião Ordinária, do dia 10 de Fevereiro de 2010, perfazendo um valor total, para cada um dos dois Agrupamentos de Escolas de € 100,32 (cem euros e trinta e dois cêntimos). -----

Neste contexto o valor total a cabimentar é de € 18.390,64 (dezoito mil, trezentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondendo: -----

- € 17.190,00 (dezassete mil, cento e noventa euros), pagamento de taxas fixas de telefone para as 31 EB1's e 19 JI's (anexo 3), -----
- € 1.000,00 (mil euros), para fazer face à instalação de novas linhas telefónicas em 2011, -----
- € 200,64 (duzentos euros e sessenta e quatro cêntimos), para fazer face aos encargos de 2010 das 2 novas Escolas que entraram em funcionamento em Setembro de 2010. -----

Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2011: C.F: 2.1.1.1/02 06 05/2011/A/119, C.O.E: 08 02/04 05 01 08. -----

**Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal:** -----

- **A Proposta de Atribuição de Subsídio de Telefone aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o ano 2011;** -----
- **A Proposta de Atribuição de subsídio de telefone às Escolas EB1/JI Casal dos Apréstimos e EB1/JI Porto Pinheiro, referente ao 1º Período do Ano Lectivo 2010/2011;** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente para remeter a R.C. para deliberação” -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia” -----

2.À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----  
-----  
-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o seguinte:** -----

- A atribuição de subsídio de telefone aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o ano 2011; -----
  - A atribuição de subsídio de telefone às Escolas EB1/JI Casal dos Apréstimos e EB1/JI Porto Pinheiro, referente ao 1º período do ano lectivo 2010/2011. -----
- -----

-----  
**4.4 - CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 09 DE MARÇO, 13 E 19 DE ABRIL, E 01 DE JULHO DE 2011. (DHSAS/DAS)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/12766, de 2010-12-10, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2010/29485, 30686, 34788 e 34200, de 25 de Setembro, 07 de Outubro, 11 e 23 de Novembro respectivamente, solicitou pedido de apoio em transporte para os dias: -----  
-----

- 22 de Dezembro de 2010, para deslocação de um grupo de 57 crianças ao Coliseu de Lisboa; -----
- 09 de Março de 2011, para deslocação de um grupo de 47 crianças a Belém; -----
- 13 de Abril de 2011, para deslocação de um grupo de 47 crianças ao Palácio S. Bento; -----
- 19 de Abril de 2011, para deslocação de um grupo de 47 crianças ao Cabeço de Montachique; -----
- 01 de Julho de 2011, para deslocação de dois grupos de 290 crianças a Mafra e Parque das Nações. -----

Relativamente ao pedido do dia 22 de Dezembro de 2010, informa-se que o mesmo foi deliberado na 25.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 09 de Dezembro. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), através dos seguintes registos internos: -----

- EDOC/2010/11399, para a realização da deslocação supracitada, no dia 09 de Março de 2011; -----
- EDOC/2010/11401, para a realização da deslocação supracitada, no dia 13 de Abril de 2011; -----
- EDOC/2010/11400, para a realização da deslocação supracitada, no dia 19 de Abril de 2011; -----
- EDOC/2010/12193, para a realização da deslocação supracitada, no dia 01 de Julho de 2011; -----
- EDOC/2010/12194, para a realização da deslocação supracitada, no dia 01 de Julho de 2011. -----

Tendo o DTO informado da disponibilidade e emitido os respectivos orçamentos, alertando que para o dia 01 Julho existir disponibilidade para transportar somente 235 crianças. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância e aos Idosos” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011. O valor apresentado por estes transportes é de € 1.046,06 (mil e quarenta e seis euros e seis cêntimos). Informa-se que os pedidos de

transporte se encontram dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00 (dois mil euros). -----  
-----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----  
-----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----  
-----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----  
-----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos, bem como o Plano de Actividades e o Orçamento de 2011, para a área da Infância. -----  
-----

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direcção Geral da Acção Social sob o n.º 31/98, contribuinte n.º 503165328. Desenvolve projectos de intervenção comunitária, com as valências de apoio à infância, idosos e deficientes da freguesia da Ramada, nomeadamente creche, centro de actividades de tempos livres, jardim de infância, apoio domiciliário, apoio domiciliário integrado, centro de dia, centro de convívio e centro de acolhimento temporário. -----

A actividade que desenvolve constitui uma referência da intervenção social concelhia e representa uma optimização de recursos e sinergias disponíveis. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO).-----

Considerando o importante papel que o Centro Comunitário Paroquial da Ramada desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. ----  
-----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte para os dias 09 de Março (47 crianças a Belém), 13 de Abril (47 crianças ao Palácio S. Bento), 19 de Abril (47 crianças ao Cabeço Montachique) e

01 de Julho (235 crianças a Mafra e Parque das Nações), solicitado pelo Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, com o custo estimado total de € 1.046,06 (mil e quarenta e seis euros e seis cêntimos), para deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara. -----  
À Consideração Superior," -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, a realizar em veículo municipal, nos dias 9 de Março, 13 e 19 de Abril, e 1 de Julho de 2011. -----  
-----  
-----**

**4.5 - CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC/DD) -----  
-----  
-----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/708, de 2011-01-18, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----  
-----  
-----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta as seguintes deslocações: -----

1. Cantanhede	27/11/2010 – Cedido
2. Porto	08/01/2011 – Cedido
<b>3.Santa Maria da Feira</b>	<b>12/02/2011 – Proposta de Cedência (410,79€)</b>

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Goalball, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 Cedência de Transportes. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	12 Fev.	Sta. Maria Feira	08H00	Metro Pontinha	24H00	Metro Pontinha	18

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). ----  
Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. ----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima reunião do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Fevereiro de 2011. -----

**4.6 - GRUPO RECREATIVO OLIVAL BASTO – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC/DD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/718, de 2011-01-19, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,

realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Grupo Recreativo Olival Basto (GROB.) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação a saber: -----

<b>1. Barro</b>	<b>22/01/2011 – Proposta de Cedência (103,10€)</b>
-----------------	--

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Junior), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	22 Jan.	Barro	14H30	Sede GROB	20H30	Sede GROB	14

-----  
**Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). -----**

-----  
**Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----**

Face ao exposto, propõe-se que o presente pedido de transporte seja autorizado pela Senhora Presidente da Câmara e posteriormente, submetido a ratificação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----  
À consideração superior, -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----**

“Senhora Presidente, Atendendo à urgência na efetivação do solicitado transporte, dada a sua realização em data anterior à próxima R.C., proponho a autorização do mesmo nos termos legais aplicáveis e que essa decisão possa ser submetida para efeitos de ratificação na R.C. de 25-01-2011.” -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----**

- “1. Autorizo em face de urgência. -----
2. Ao m/secretariado: Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; --
3. À SAOM; para inclusão na OT da próxima RC para ratificação da presente autorização.”-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na informação acima transcrita para autorização de atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo Olival Basto, realizado em veículo municipal, no dia 22 de Janeiro de 2011. -----**

-----  
**5 - PROCESSOS PARTICULARES -----**

**5.1 – RECLAMAÇÃO SOBRE O PROJECTO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA AUGI Bº ALTO DE FAMÕES – LOTE 150 – FREGUESIA DE FAMÕES. (DPEDE) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação 11/MS/DGOU/DRU/11, de 2011-01-10, com despachos do Senhor Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ---

**INFORMAÇÃO: -----**

“1. -----

**PRETENSÃO -----**

Com o requerimento n.º 11495 de 07-12-2010 a fls. 1564 é apresentada, por Ilda Assunção Ferreira, proprietária do lote 150, uma reclamação relativamente ao projecto de reconversão da AUGI Bº Alto de Famões, designadamente, quanto ao número de fogos atribuído ao lote 150 (1 fogo) que é inferior ao número de fogos existente (2 fogos). -----

Em anexo ao requerimento consta caderneta predial urbana (fls 1560-1561) que indica que o prédio é constituído por duas habitações e o ano de inscrição na matriz de 1989. Também anexa carta apresentada à Associação de Proprietários do Bº Alto de Famões datada de 14/12/2009 na qual solicitava que o projecto de reconversão viesse a ser alterado no sentido de serem atribuídos 2 fogos ao lote 150. Apresentou igualmente urna listagem das comparticipações pagas à Associação pela reconversão urbanística no período de 31-12-1990 e 31-01-1995 em que consta a indicação que o lote 150 (designado àquela data por lote 165) possuía dois fogos. -----

2. -----

**ANÁLISE -----**

**2.1. ANTECEDENTES -----**

Verifica-se que o projecto de loteamento e respectiva planta de síntese (a fls. 1330) aprovada pela Câmara Municipal em 23-09-2009, datada de 30-07-2009 previa para o lote 150 apenas 1 fogo, assim como na proposta de alteração ao projecto de loteamento de 01-10-2010 (fls. 1469) a Câmara Municipal deliberou a sua aprovação em Reunião de Câmara realizada em 07-12-2010. -----

Cabe sublinhar que o projecto de reconversão adoptou a modalidade de loteamento de iniciativa particular pelo que a responsabilidade da proposta e inerente distribuição dos fogos é da responsabilidade da Associação e da equipa técnica autora do projecto. -----

Na sequência da reclamação em análise os serviços promoveram a realização de urna reunião com a Associação e a equipa técnica, que teve lugar no dia 05-01-2011, na qual estes informaram que aquando do levantamento à realidade urbanística do Bº Alto de Famões, a construção existente no lote 150,

exteriormente, não apresentava indícios de que possuía mais do que um fogo (pelo número de campainhas, de caixas de correio, etc..) o que conduziu a que o projecto de reconversão viesse a contemplar um só fogo para este lote. Informaram também que o proprietário do lote 150 se fez representar na reunião da Assembleia da Administração Conjunta em que se deliberou aprovar o projecto de reconversão, não se tendo oposto ao mesmo. Esclareceram que para as contribuições fixadas pela Administração Conjunta para os custos do projecto de reconversão e execução das infraestruturas se consideram genericamente, para todo o B°, 2 fogos por lote, o que explica que tenham sido pagas contribuições para o efeito pelo lote 150 sobre 2 fogos. Por último, referiram que a densidade máxima habitacional foi atingida com os 294 fogos, pelo que não lhes foi possível atender à reclamação, extemporânea, do proprietário do lote 150 em incluir mais um fogo. -----

Em todo o caso, referiram que, se existisse forma de admitir mais um fogo, estariam na disposição de alterar o projecto de reconversão de forma a incluí-lo. -----

## **2.2. ENQUADRAMENTO NO PDM E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** -----

A reclamante, pelos documentos que anexou à reclamação, designadamente a caderneta predial urbana, logrou provar que o 2.º fogo existe efectivamente, pelo menos desde 1989, confirmando-se que a sua pretensão de ver incluído mais um fogo no lote 150 consiste numa rectificação ao projecto de reconversão que visa o ajustamento do mesmo à realidade existente e não a mera expectativa de satisfação de interesses de valorização fundiária, que, adicionalmente, não atenta contra as explicações e fundamentos apresentados pela Associação e equipa técnica para a no atribuição em momento anterior de 2 fogos ao lote 150, seja no projecto aprovado em 23-09-2009, seja nas alterações ao mesmo em 07-12-2010. -----

Verifica-se que a introdução de mais um fogo se traduz numa densidade habitacional de 55,25 fogos/hectare enquanto o projecto de reconversão aprovado, com 294 fogos corresponde a 55,07 fogos/hectare. Pelas regras de arredondamento dos algarismos decimais à unidade, que é a dimensão prevista no PDM, 295 fogos ainda respeitam a densidade habitacional permitida para a classe de espaços do PDM em que se insere o B° Alto de Famões, "Espaços Urbanos — A Consolidar e a Beneficiar" que é de 55 fogos/hectare. --

Deve sublinhar a importância que há em fazer corresponder o projecto de reconversão com a realidade existente, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e os instrumentos de gestão territorial em vigor, como requisito essencial para o bom progresso e conclusão do projecto de reconversão e legalização das construções. -----

Considera-se que a possibilidade de rectificar o projecto de reconversão aprovado, com base no enquadramento acima referido, antes da emissão do alvará de loteamento/ título de reconversão da AUGI, satisfazendo a pretensão da reclamante, constitui, de certo, a solução mais eficaz e menos onerosa para

todas as partes envolvidas (Associação, município e proprietária do lote 150), obviando, posteriores alterações ao loteamento ou eventuais indemnizações à proprietária do lote 150. -----

Adicionalmente, informa-se que a reclamante após ter sido informada, em sede de reunião realizada neste departamento em 10-01-2011, das taxas correspondentes ao segundo fogo (compensações pela área de cedência para equipamentos públicos em falta cfr. cálculos a fls. 1569), manifestou manter o interesse no 2.º fogo. -----

3. -----

### **CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO** -----

Em razão do acima exposto, somos de parecer que satisfação da pretensão da proprietária do lote 150 ainda tem enquadramento na densidade habitacional permitida pelo PDM e que a rectificação do projecto de reconversão antes da emissão do título de reconversão constitui a solução mais eficaz para o efeito, a qual também tem a concordância da Associação de Proprietários do Bº Alto de Famões que é a titular do processo de reconversão urbanística. -----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação:** -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar urna retificação ao projecto de reconversão do Bº Alto de Famões no sentido de vir a contemplar mais um fogo ao projecto de reconversão, a ser atribuído ao lote 150, no total de 295 fogos e uma densidade habitacional de 55 fogos/ha. -----

Mais se propõe que, em caso de deliberação favorável da Câmara Municipal sobre esta proposta, a Associação venha a introduzir as rectificações correspondentes às peças desenhadas e escritas que constituem o projecto de reconversão (planta de síntese e quadros urbanimétricos), devendo proceder à sua entrega, aquando do pedido de emissão do alvará de loteamento. -----

À consideração superior. -----

**Implicações de eventual alteração ao número de fogos do lote 150 do Bº Alto de Famões, no valor -  
das taxas devidas à emissão do alvará - TMU e compensação pela área de cedência para -----  
equipamento de utilização colectiva em falta. -----**

Justificação do cálculo da área a ceder para equipamento de utilização colectiva -----

(Anexo 1 da Portaria 113612001) -----

Lotes	Final		Portaria 1136/2001 [Hab.Col/Comércio/Arm]	Área a ceder [m <sup>2</sup> ]	Valor de Compensa- ção [€]
	Área Const. [m <sup>2</sup> ]	Fogos			
150 alterado + 1 fogo	217,30	2	35 m <sup>2</sup> /120m <sup>2</sup> a.c.hab.	63.38	14.921,20
150 actualmente	217,30	1	35m <sup>2</sup> /fogo	35.00	8.239,96
				<b>28.38</b>	<b>6.681,24</b>

Nota: O valor da TMU apurado para o lote é de 3.141,92€. O mesmo não é alterado porque a área de construção não se altera. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Atento o informado, concordo. -----

À Senhora Presidente, -----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal" ---

"A SAOM -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

**Aprovado, por unanimidade, a rectificação ao projecto de reconversão do Bº Alto de Famões no sentido de vir a contemplar mais um fogo ao projecto de reconversão, a ser atribuído ao lote 150, no total de 295 fogos e uma densidade habitacional de 55 fogos/ha, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**11 - PROC. 01/GPE/EPRUAC – BAIRRO SERRA DA LUZ – FREGUESIA DA PONTINHA – PEDIDO DO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/8785, de 2011-08-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

"À Consideração Superior, -----

**I. Exposição de Motivos** -----

Em 18 de Março de 2010, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), através do ofício n.º saída/2010/5709, emitiu parecer desfavorável ao requerido para o aumento do número de compartes para prédio rústico sito em AUGI do Concelho. -----

Através do direito de audiência dos interessados, o Senhor Solicitador Henrique Moreira Rodrigues, vem invocar a sua discordância com tal proposta de parecer por parte da CMO, invocando: -----

- Não haver requerido a constituição de uma parcela de terreno autónoma, não se aplicando o art.º 1376.º do CC; -----
- Não haver requerido a constituição de lote de terreno, pelo que não se poderá aplicar o D-L n.º 555/99, de 16 de Dezembro; -----
- Apenas requereu o aumento do número de compartes; -----
- Afirma que o lote não tem rentabilidade para fins não urbanos; -----
- Afirma que o lote em causa se situa em área classificada como "solo D" – *apta a construção após intervenção*; -----
- Realça o facto de ser uma quota indivisa que se pretende transmitir e não um lote de terreno ou parcela individualizada; -----
- Deverá aplicar-se o art.º 54.º da Lei 165/99, de 14/09, uma vez que o parecer desfavorável da CMO só deverá ser dado pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana, afastando ainda o vertido no 54.º / 2, na sua parte final; -----
- Existe processo de demolição que considera prescrito; -----
- Considera o município responsável e com assento pelo fornecimento de água e energia; -----
- Deverá o município ter em consideração a declaração de ACRRU e delimitação como AUGI, tendo-se iniciado o processo de reconversão; -----
- Afirma que tem assento na assembleia da comissão conjunta os donos das construções erigidas nas áreas das AUGI, e que estes, tendo construído, tiveram a tradição da propriedade, tendo por isso o dever de reconversão urbanística; -----
- Os possuidores têm pago as suas contribuições para a AUGI; -----
- Concluindo que não há um aumento de compartes actual, mas sim operado há mais de 20 anos, e pelo que pretende apenas ver esse facto juridicamente plasmado. -----
- Pede que a CMO revogue a intenção de dar parecer desfavorável -----

Em 21 de Maio de 2010, o Sr. Arqt.º Marco Oliveira dá a informação supra, sugerindo um parecer jurídico sobre a matéria, a fim de fundamentar as decisões desta Câmara. -----

## II. Enquadramento Legal -----

"Conforme dispõe o número 1 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de Setembro, "A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação do prédio." -----

Também o número 2 do referido artigo diz que "O previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana." -----

Resulta então claro que, da leitura destes, os pareceres a emitir pela Câmara Municipal, a pedido dos interessados, devem tomar em consideração o Regulamento do Plano Director Municipal, O regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro) e a Portaria 202/70, de 21 de Abril (que fixa as unidades mínimas de cultura para cada região do país), já para não referir a supra citada Lei das AUGI, a Lei 91/95, de 2 de Setembro, todas com as devidas alterações e à versão actual. -----

Será da conjugação destes três instrumentos e da análise dos pedidos apresentados que a Câmara Municipal se deverá pronunciar, nunca deixando de ter em conta a Declaração de ACRRU para a zona, através do Decreto n.º 3/2008, de 31 de Janeiro. -----

## III. Do Direito -----

Não obstante este normativo se inserir no regime excepcional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto do Decreto-lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto (alteração à Lei), determinar que o disposto no art.º 54.º da Lei 91/95, se aplica independentemente dos prazos previstos no art.º 57.º e às áreas delimitadas como AUGI, ora, mesmo que não fosse respeitante a área de génese ilegal, aplicar-se-ia sempre o supra citado preceituado. -----

A alteração introduzida no número 1 do art.º 54.º, faz a distinção entre negócios jurídicos entre vivos, os quais não poderão resultar em constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos, sem parecer favorável da Câmara Municipal. -----

O parecer da Câmara deve sempre ter em vista a prossecução do interesse público e ter a concordância dos comproprietários intervenientes e da respectiva comissão de administração, o que se presume seja favorável. -----

A situação de constituição de compropriedade em consequência do falecimento de um ou mais titulares de um prédio rústico, não está abrangida pela obrigatoriedade do parecer favorável da Câmara Municipal. Tal critério tem justificação, na medida em que, falecendo qualquer titular de um prédio rústico, os seus herdeiros poderão partilhá-lo em conformidade com as regras das sucessões, conjugadas com as regras condicionantes da divisão da propriedade rústica, que impõe a manutenção da unidade mínima de cultura.

O Objectivo do legislador terá sido o de **possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos**, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, resultante, por exemplo, de um elevando número de compartes. -----

Decorre do número 2 do artigo (54.º) que a Câmara apenas poderá emitir parecer desfavorável quando do acto ou negócios efectuados se possa concluir por uma “divisão” em moldes que não seriam permitidos pelo regime dos loteamentos e designadamente porque a divisão da área pelos comproprietários indicaria ou levaria a partes não passíveis de rendibilidade económica não urbana. -----

Este juízo técnico deverá ser produzido pelos serviços competentes para a avaliação nas áreas críticas, designadamente com vista a apurar se os prédios se encontram em perímetro urbano (área passível de ser loteada), o que foi, e mereceu parecer desfavorável. -----

#### IV. Conclusões -----

Os loteamentos clandestinos trazem problemas de ordem social e urbanística, no entanto o maior prejudicado é a colectividade, com o óbvio prejuízo do ambiente (paisagem, ordenamento do território, qualidade de vida) e, passado algum tempo, o surgimento de reivindicações às Autarquias. -----

Os interesses difusos possuem uma dimensão individual e supra individual e referem-se a bens indivisíveis em que não há fruição exclusiva por nenhum titular, a fruição é comum, a satisfação do interesse difuso implica sempre a satisfação de toda a colectividade, da mesma forma que a sua lesão a todos afecta. -----

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, os interesses difusos são aqueles que se referem aos direitos como a qualidade de vida, preservação do ambiente e ao património cultural (art.º 52.º, n.º 3, al. a) da CRP). -----

A Jurisprudência já se pronunciou sobre a validade de contratos respeitantes a terrenos loteados clandestinamente: “É nulo o negócio jurídico que incida sobre um terreno loteado particularmente, sem o correspondente processo legal de natureza administrativa...” (Acórdão da Relação do Porto de 20 de Setembro de 2001, processo 0130566). -----

Quando o particular pretenda constituir o regime de compropriedade sobre um prédio rústico, ou aumentar o número de compartes, (podendo dessa compropriedade vir a resultar o parcelamento do prédio,

designadamente em consequência de uma acção de divisão de coisa comum) a celebração dos actos ou negócios jurídicos inerentes terão que ser precedidos de parecer da Câmara municipal. -----

O objectivo do legislador terá sido, parece-nos, o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derive parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer quando o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento de gestão territorial. -----

O direito de exigir a divisão, como todos os direitos, não é um direito absoluto, admitindo derrogações em função dos outros interesses com que possa conflitar. O próprio artigo 1412.º do Código Civil admite excepções a esse direito. -----

Face aos interesses em causa, entendeu-se limitar, ou melhor tornar dependente dessa reconversão o direito de exigir a divisão. Sendo que essa exigência não ultrapassa os limites da proporcionalidade na medida em que não obriga a uma indefinida permanência na indivisão, uma vez que o regime excepcional estabelecido na Lei 91/95 se encontra temporalmente limitado (cfr. art.º 57.º). -----

Assim, e enquanto o processo de criação de instrumentos de gestão territorial para a zona se encontrar suspenso, como é o que acontece actualmente, afigura-se-nos como prudente a emissão do parecer desfavorável, uma vez que é um regime transitório, devendo este parecer ser noutro sentido, após o despoletar do processo de reconversão. -----

Apesar do pretendido ser apenas registar uma situação factual, parece-nos que esta autorização seria dada como exemplo aos demais e poria em causa, neste momento, os processos de reconversão urbana que se encontram a avançar. No entanto, e nas situações em que os possuidores têm a sua residência própria e permanente comprovada, e necessitam de ramais de ligação, e sem a situação registral resolvida, seria de ponderar que a CMO, nestas e apenas nestas circunstâncias, a título excepcional, pudesse dar parecer favorável.-----

## V. Recomendações -----

Tendo por base o supra enunciado, bem como na Informação técnica n.º interno/2010/5782 do Arqt.º Marco Oliveira, da DRIAC, e uma vez que nos termos do PDM em vigor para o concelho de Odivelas, a área é considerada como de "manutenção temporária" (art.º 48.º do PDM), não sendo possível por isso, que as autorizações existentes sejam conferidos quaisquer outros direitos que não os existentes no momento, deveria apenas ser dado parecer favorável a quem prove a sua residência permanente na área, seja o possuidor, e apenas tenha a situação registral dependente de parecer da CMO. Já em relação ao processo de reconversão iniciado, e uma vez que se encontra suspenso até à conclusão dos estudos e projectos de Ordem territorial, só após a conclusão destes se afigurará poder avaliar com exactidão a área, de modo a

poder dar parecer favorável (ou não) para o aumento de compartes. Como regime transitório, deverá portanto ser mantido parecer técnico, com a excepção acima enunciada. -----  
-----

À Consideração Superior," -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima reunião do Executivo Municipal." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, da CDU e do Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" e a abstenção do Senhor Vereador Independente, Paulo Aido, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas, o pedido do aumento do número de compartes do Bairro da Serra da Luz, Freguesia da Pontinha, nas condições da informação acima transcrita. -----  
-----**

**5.3 - LUÍS MIGUEL ROQUE GARCIA – LOTE 151 - BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - FREGUESIA DA RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 008/PC/DRU/DGOU/2011, de 2011-01-10, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO: -----**

**"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Luís Miguel Roque Garcia a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 151 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. -----  
-----**

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10644 de 07/01/11 na conta n.º 0545063356950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Luís Miguel Roque Garcia, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 524,71 (quinhentos e vinte quatro euros e setenta e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

**Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 151 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro.** -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

**“ Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 151 do Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 1948/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. “** -----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 11561/CP/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara. -----

À Consideração da Chefe de Divisão" -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara". -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de. -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara."-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 151, inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10644 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 524,71 (quinhentos e vinte quatro euros e setenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro.** -----  
-----

**5.4 - ELISABETE MARIA JORGE COSTA E LUÍS MANUEL CARRIÇO GANITO – LOTE 54 - BAIRRO CASAL DAS QUEIMADAS À QUINTA DAS DÁLIAS - FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 011/PC/DRU/DGOU/2011, de 12-01-2011 com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

**Em requerimento anexo, solicita a Sra. Elisabete Maria Jorge Costa e o Sr. Luís Manuel Carriço Ganito a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 54 inserido no Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, com Alvará de Loteamento n.º 4/2009/DRU, de 22 de Maio.** -----  
-----

**Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10694 de 07/01/11 na conta n.º 0001034455550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Elisabete Maria Jorge Costa e Luís Manuel Carriço Ganito, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.432,10 (mil quatrocentos e trinta e**

dois euros e dez cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

**Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 54 inserido no Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, com Alvará de Loteamento n.º 4/2009/DRU, de 22 de Maio.** -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 54 do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias, Freguesia de Famões, com a descrição n.º 4137/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2009/DRU, de 22 de Maio. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

A Consideração da Chefe de Divisão -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara.”-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 54, inserido no Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálías, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10694 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.432,10 (mil quatrocentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 4/2009/DRU, de 22 de Maio.** -----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.** -----

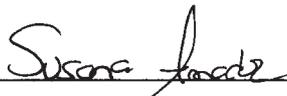
**O Senhor Antero Canelas**, em representação da Universidade Sénior de Odivelas, interveio, agradecendo à Senhora Presidente e a todo o Executivo Municipal a possibilidade de assistirem à reunião que para eles foi uma mais valia, de acordo com o já leccionado na cadeira de “Noções de Direito”. -----

**A Senhora Presidente agradeceu a todos a presença.** -----

**Às dez e nove horas e cinco minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, desta tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** -----

**Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director Municipal.** -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
-----  
(Susana Amador)

O Director Municipal:   
-----